

UEM

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO
LINHA DE PESQUISA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA DA
EDUCAÇÃO**

BRUNA CASTELHANO DE OLIVEIRA

**EDUCAÇÃO E DEMOCRACIA NA OBRA DE JACQUES MARITAIN:
UM ESTUDO NO CAMPO DA HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO**

BRUNA CASTELHANO DE OLIVEIRA

2022

**MARINGÁ
2022**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO
LINHA DE PESQUISA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA DA EDUCAÇÃO**

**EDUCAÇÃO E DEMOCRACIA NA OBRA DE JACQUES MARITAIN: UM ESTUDO
NO CAMPO DA HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO**

Dissertação apresentada por Bruna Castelhana de Oliveira, ao Programa de Pós-Graduação em Educação, na Linha de Concentração História e Historiografia da Educação, da Universidade Estadual de Maringá, como um dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientadora: Prof.^a Dra. Terezinha Oliveira

MARINGÁ
2022

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
(Biblioteca Central - UEM, Maringá - PR, Brasil)

O48e

Oliveira, Bruna Castelhana de

Educação e democracia na obra de Jacques Maritain : um estudo no campo da história da educação / Bruna Castelhana de Oliveira. -- Maringá, PR, 2022.
98 f.

Orientadora: Profa. Dra. Terezinha Oliveira.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Programa de Pós-Graduação em Educação, 2022.

1. Filosofia da educação. 2. Maritain, Jacques, 1882-1973. 3. História da educação. 4. Democracia. 5. Bem comum. I. Oliveira, Terezinha, orient. II. Universidade Estadual de Maringá. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Programa de Pós-Graduação em Educação. III. Título.

CDD 23.ed. 370.1

BRUNA CASTELHANO DE OLIVEIRA

**EDUCAÇÃO E DEMOCRACIA NA OBRA DE JACQUES MARITAIN: UM ESTUDO
NO CAMPO DA HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO**

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Terezinha Oliveira – UEM

Prof. Dr. Névio de Campos – UEPG – Ponta Grossa

Prof. Dr. Tony Honorato – UEL

Profa. Dra. Conceição Solange Bution Perin – UEM (Suplente)

Dedico esta dissertação a todos que contribuíram e incentivaram meus estudos, apoiando-me nesta caminhada.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, que me concedeu a oportunidade e a capacidade de realizar esta conquista, e que me abençoa diariamente, inclusive colocando pessoas fundamentais em meu caminho, que me ajudam a crescer e me proporcionam mais conhecimento.

À Professora Dra. Terezinha Oliveira, que me incentivou a realizar o mestrado, por acreditar em mim, até mesmo quando imaginei que não conseguiria. Sou grata por seu ensino e pela orientação que tem sido realizada desde a graduação, ensinando-se e instruindo-me no caminho do verdadeiro conhecimento.

Aos meus pais, Laercio e Cristina, que são o meu suporte, por todo ensinamento que me concederam desde a infância, sempre me instruindo de acordo com os valores éticos e morais, ensinando-me a ser uma pessoa melhor a cada dia a partir de seus exemplos diários. Além disso, ambos sempre me incentivaram e estiveram ao meu lado, em todos os momentos.

Agradeço à minha irmã, Natalia, pela amizade, por me ouvir sempre e apoiar em todos os momentos.

Ao meu marido, Alysson Vinicius, por me apoiar e acreditar em mim desde que nos conhecemos e pela paciência, apoio e compreensão dedicados a mim durante meus estudos.

À minha amiga Larissa, pela amizade que surgiu na graduação e foi se fortalecendo a partir dos estudos, por toda parceria, carinho e paciência em todos esses anos de UEM. Espero que nossa trajetória e parceria continue no caminho do conhecimento, sempre uma contribuindo com a outra.

À minha coordenadora Cláudia, por toda compreensão e auxílio, desde meu estágio no Colégio sempre acreditando em mim.

Agradeço ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Maringá, por todo suporte.

Agradeço também a todos os que contribuíram e forma direta e indireta na minha pesquisa e formação.

OLIVEIRA, Bruna Castelhana de. **EDUCAÇÃO E DEMOCRACIA NA OBRA DE JACQUES MARITAIN: UM ESTUDO NO CAMPO DA HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO.** 98 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Maringá. Orientadora: Prof^a. Dr^a. Terezinha Oliveira. Maringá, 2022.

RESUMO

Este estudo teve por objetivo apresentar reflexões e discutir como Jacques Maritain (1882-1973) dialoga com os conceitos de educação e de democracia. Nessas considerações, apresentamos possíveis influências de Tomás de Aquino (1225-1274) e de Alexis de Tocqueville (1805-1859), nas formulações desses dois conceitos em Maritain. As fontes que nortearam este estudo são *Cristianismo e Democracia* (1957) e *Rumos da Educação* (1968), de Jacques Maritain; *A democracia na América* (2005), de Alexis de Tocqueville, e as questões 78, 82 e 117 da parte I da *Suma Teológica* de Tomás de Aquino. A relevância em abordar e refletir acerca da educação e da democracia foi o principal fator que incentivou a estudar esse tema, visto que Maritain considerou como necessária a recuperação do que considerou ser a verdadeira democracia, ou seja, um sistema de governo no qual a pessoa poderia ser 'inteiramente' humana e possuir um 'fundo' espiritual. Além disso, o filósofo destaca o caminho que a educação deveria seguir para formar o indivíduo que praticasse o bem comum, visando buscar um melhor caminho para a humanidade. Buscamos, então, mostrar a relevância da proposta educacional de Maritain para a constituição de uma pessoa consciente e responsável por seus atos, que realiza suas ações em vista ao melhor para a sociedade e à relevância da democracia nesse processo. Essa pesquisa foi desenvolvida no âmbito da História da Educação, sob a perspectiva da abordagem no conceito de longa duração.

Palavras-chave: História da Educação. Democracia. Liberdade. Bem comum. Intelectual.

OLIVEIRA, Bruna Castelhana. **EDUCATION AND DEMOCRACY IN JACQUES MARITAIN'S WORK: A STUDY IN THE FIELD OF HISTORY OF EDUCATION.** 98 f. Qualification (Master's in Education) – State University of Maringá. Supervisor: Prof. Dr. Terezinha Oliveira. Maringá, 2022.

ABSTRACT

This study aims to present reflections and discuss how Jacques Maritain (1882-1973) dialogues with the concepts of education and democracy. In these considerations, we introduce possible influences of Thomas Aquinas (1225-1274) and Alexis de Tocqueville (1805-1859) in Maritain's formulations of these two concepts. The guiding sources for this study are *Cristianismo e Democracia* (1957) and *Rumos da Educação* (1968), by Jacques Maritain; *A democracia na América* (2005), by Alexis de Tocqueville, and questions 78, 82, and 117 from Part I of the *Summa Theologica* by Tomás de Aquino. The pertinence in approaching and reflecting about education and democracy was the main factor that promoted the study of this theme, since Maritain considered it necessary to recover what he considered to be the true democracy, that is, a system of government in which the person could be 'entirely' human and have a spiritual 'background'. Moreover, the philosopher emphasizes the path that education should follow to form an individual who would exercise the common good, aiming at a better path for humanity. We sought, then, to show the relevance of Maritain's educational proposal for the constitution of a person who is conscious and responsible for his/her actions, who performs his/her actions aiming at the best for society, and the relevance of democracy in this process. This research was developed in the context of the History of Education, from the perspective of the approach in the concept of long duration.

Keywords: History of Education. Democracy. Freedom. Common good. Intellectual.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
2. A FILOSOFIA EDUCACIONAL DE JACQUES MARITAIN PARA A FORMAÇÃO DO CIDADÃO	18
2.1 A educação para a formação do cidadão.....	22
2.2 Educação liberal	32
2.3 Tomás de Aquino	39
2.4 Visão tomista de educação	41
3. REFLEXÕES SOBRE A RELAÇÃO ENTRE CRISTIANISMO E DEMOCRACIA NO PENSAMENTO DE JACQUES MARITAIN	50
3.1. O conceito de democracia para Jacques Maritain	51
3.2. A influência de Alexis de Tocqueville sobre os escritos de Maritain	61
3.3. O governo para Tomás de Aquino	68
4. A IDEIA DE NAÇÃO, ESTADO E BEM COMUM PARA JACQUES MARITAIN	75
4.1. O conceito de nação.....	76
4.2. O Estado e o corpo político	79
4.3. Reflexões sobre o significado de bem comum para maritain	84
5. CONCLUSÃO	89
REFERÊNCIAS	92
APÊNDICE A	95
APÊNDICE B	97
APÊNDICE C	98

1. INTRODUÇÃO

Esta dissertação, intitulada *Educação e democracia nas obras de Jacques Maritain: Um estudo no campo da História da Educação* é resultado de nossa pesquisa que teve como objetivo refletir e dialogar sobre a filosofia educacional e o conceito de democracia para Jacques Maritain. No estudo de suas obras buscamos, também, considerar as influências de Tomás de Aquino e Alexis de Tocqueville em suas formulações.

Assim, nossa pesquisa teve, primeiramente, como objetivo, destacar a formação do homem para, em seguida, refletir sobre suas responsabilidades como cidadão inserido em um sistema político democrático, que vise o bem comum para a sociedade da qual faz parte.

Por meio de busca no banco de dados do *Google Acadêmico*, da *Capex*, do Portais de periódicos da *SciELO* e a *BDTD* (Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações), identificamos a originalidade desta pesquisa, visto que os estudos realizados, que inserimos nos anexos, diferenciam-se de nossa proposta, que procura investigar a educação e a democracia em Jacques Maritain.

Dentre os escritos que mais se aproximam do nosso estudo, destacamos: o artigo *Por uma história da filosofia da educação de Jacques Maritain*, escrito por Campos (2012), que investiga os textos pedagógicos de Maritain e aspectos da filosofia do autor, por meio da obra *Rumos da Educação* (1968) e *A educação liberal em Jacques Maritain* (2018), de Terezinha Oliveira e Névio de Campos, que examinam a concepção de educação liberal para o filósofo.

Quanto aos artigos que abordam o conceito de democracia, utilizamos: *A democracia na obra de Jacques Maritain e sua recepção pelos círculos católico brasileiros* (2011), escrito por Lorena Madruga Monteiro, que analisa a influência do autor nos círculos católicos latino-americanos e sua filosofia tomista, e a obra de Cândido Moreira Rodrigues: *Catolicismo e democracia cristã na América do Sul: A influência do filósofo Jacques Maritain* (2003), que investiga o pensamento e escritos de Maritain sobre a democracia cristã.

Portanto, destacamos que, primeiramente, a nossa pesquisa baseia-se no estudo da filosofia educacional de Jacques Maritain, que aborda a influência de Tomás de Aquino (1225-1274), um dos mestres da filosofia medieval, em sua proposta.

Além disso, também analisamos a definição de democracia para Maritain, visto que é considerada, pelo autor, o modelo ideal de governo, buscando identificar as relações com o intelectual francês Alexis de Tocqueville (1805-1859).

Jacques Maritain foi um autor e filósofo francês do século XX e a maioria de suas obras baseou-se na filosofia política cristã. O filósofo nasceu em Paris, no ano de 1882; seu pai, Paul Maritain era advogado e sua mãe, Genevieve Favre, filha de um político francês.

Nosso interesse em realizar estudos acerca das obras de Jacques Maritain teve início durante nossa pesquisa realizada em Projeto de Iniciação Científica (PIC) concluído no último ano de graduação em Pedagogia (2018). Por meio das leituras, foi possível identificarmos a sua preocupação com a formação humana voltada para a educação de um indivíduo, considerando o contexto social em que o sujeito está inserido.

Nessa perspectiva, este estudo pretendeu investigar algumas considerações sobre a educação para Maritain descritas em sua obra *Rumos da Educação* (1968), que apresenta a educação defendida pelo filósofo, assim como os princípios por ele defendidos, a função do mestre, e os erros que não devem ser cometidos durante o processo de ensino.

Nessa obra, Maritain (1968) discorre sobre a finalidade da educação e observa que ela deve instruir o indivíduo no contexto no qual se encontra inserido, para que possa ter conhecimento de seu meio social e, com isso, sustentar suas ideias e buscar o bem comum para a sociedade.

Além disso, seus escritos também apresentam aspectos em comum à filosofia de Tomás de Aquino, descritos no primeiro capítulo da segunda parte de seu livro. Com isso, podemos identificar a influência de Tomás de Aquino em sua filosofia e, por conseguinte, no seu projeto educacional.

Portanto, a organização dessa pesquisa foi sistematizada a partir de três seções. Na primeira seção, discorreremos acerca da filosofia educacional de Maritain para a formação do cidadão e a influência de Tomás de Aquino nesse processo. Assim, apresentamos breve biografia de Tomás de Aquino a fim de compreendermos

melhor sua filosofia. Com o objetivo de refletir acerca da visão tomista da educação e a formação do cidadão por meio da perspectiva de Maritain (1968), destacamos os caminhos que o autor apresentou como necessários para a efetivação de um processo de ensino e uma educação com vistas a uma formação humana integral.

Na segunda seção, buscamos realizar reflexões a respeito da concepção de democracia para Jacques Maritain, descritas em seu livro *Cristianismo e Democracia* (1957). Consideramos aspectos que o autor julgava, a nosso ver, fundamentais da democracia, segundo o autor. Ele julga ser necessário que esse sistema seja estabelecido em bases cristãs, para que tenha princípios que permitam que os sujeitos sejam responsáveis por suas ações e busquem, sempre, o bem comum, que corresponderia à procura do benefício para todos:

O bem comum da cidade não é nem a simples coleção dos bens privados, nem o bem próprio de um todo... que dirige só para si e sacrifica as partes. É a boa vida humana da multidão, duma multidão de pessoas; é a sua comunhão no bem viver; é, portanto, comum ao todo e as partes, sobre as quais se derrama o que deve beneficiar dele; com risco de se desnaturar a si mesmo, implica e exige o reconhecimento dos direitos fundamentais das pessoas (e dos direitos da sociedade familiar, em que as pessoas estão comprometidas mais primitivamente que na sociedade política): comporta como valor principal a mais alta acessão possível (isto é, compatível com o bem do todo) das pessoas à sua vida de pessoa e à sua liberdade de expansão (MARITAIN, 1978, p. 55-56).

A partir disso, no estudo, destacamos algumas considerações de Alexis de Tocqueville (1805-1859), em sua obra *Democracia na América* (2005), visto que Maritain seguia seus princípios democráticos. Desse modo, pautamo-nos nesses escritos para compreender o conceito de democracia na perspectiva de Tocqueville. Ambos os autores apresentam a necessidade da democracia para a formação de uma sociedade constituída por pessoas que busquem a prática do bem comum.

Ainda na segunda seção, abordamos a forma de governo defendida por Tomás de Aquino e, desde já, observamos que a democracia não se colocava como questão na época do filósofo, mas, sim, a monarquia, pois considerava que a melhor forma de governo era a realizada por apenas uma 'cabeça'.

Na terceira seção, analisamos os conceitos de Nação, de Estado e bem comum em Jacques Maritain, a partir de sua obra *O homem e o Estado* (1959), uma vez que os princípios de democracia e de educação estão pautados, também, no seu

entendimento de Nação e Estado. Além disso, é na Nação e Estado que os homens vivem em comum, é aí que a formação da pessoa se torna fundamental e poderá ou não gerar o bem comum.

Salientamos que a pesquisa é desenvolvida no âmbito da História da Educação com a perspectiva de abordagem da história social e ênfase particular no conceito de longa duração sistematizado por Fernand Braudel (1902-1985) que, em seguida, também teve continuidade em Jacques Le Goff (1924-2014), em que identificamos em sua obra *História e Memória* (1990).

Nossa pesquisa encara problemas educacionais e a educação é um processo de conservação e transformação que lida com o homem no tempo, por isso, a partir da perspectiva da longa duração, é possível buscar no passado exemplos para o presente, possibilitando estudá-lo e compreendê-lo de acordo com as transformações que ocorreram ao longo da História. Além disso, podemos interpretar o passado, explicar o presente e projetar o futuro por meio de nossos estudos.

Ao abordar a educação retomamos uma ideia formulada por Arendt, a qual considera que toda criança que nasce precisa ser formada/educada como ser humano: “Na medida em que a criança não conhece ainda o mundo, devemos introduzi-la nele gradualmente; na medida em que a criança é nova, devemos zelar para que esse ser novo amadureça, inserindo-se no mundo tal como ele é” (ARENDR, 1961, p. 10). Observamos, diante dessa retomada, que se torna vital proporcionar à criança elementos necessários para que ela se torne um cidadão, firmando sua consciência histórica a partir da relação e compreensão do todo.

É importante destacar que Le Goff tem papel central para a historiografia brasileira, inclusive na História da Educação: “[...] este autor se comprometeu e produziu uma História desenvolvida a partir dos princípios de totalidade e de longa duração” (OLIVEIRA; MENDES; SANTIN, 2016). Apenas o presente não é o suficiente para compreender o homem, e o conceito da longa duração permite-nos estudar e pensar a História em sua totalidade e as relações do homem com o meio social de que faz parte.

Além disso, para Braudel (2005):

A longa duração é a história interminável, durável, das estruturas e grupos de estruturas. Para o historiador, uma estrutura não é somente arquitetura, montagem, é permanência e frequentemente mais que

secular (o tempo é estrutura): essa grande personagem atravessa imensos espaços de tempo sem se alterar; se se deteriora nessa longa viagem, recompõe-se durante o caminho, restabelece sua saúde e, por fim, seus traços só se alteram lentamente [...] (BRAUDEL, 2005, p. 106).

A partir da citação acima, podemos entender que o conceito da longa duração é fundamental para a compreensão da História e que as mudanças que ocorrem no tempo podem ser lentas, e correspondem a uma série de acontecimentos e fatos que devem ser respeitadas dentro de seu contexto histórico.

Para Le Goff (1990), “[...] a ausência de um passado conhecido e reconhecido, a míngua de um passado, pode também ser fonte de grandes problemas de mentalidade ou identidade coletivas.” (LE GOFF, 1990, p.110). A ausência do reconhecimento do passado pode gerar problemas, por isso, o estudo e as reflexões são necessários para que possamos tornar os acontecimentos conhecidos e reconhecidos pelos homens, pois é preciso que o indivíduo compreenda sua origem, visto que o passado corresponde à sua memória e identidade.

Os estudos permitem-nos desenvolver a consciência do indivíduo como um sujeito histórico e da sociedade de que faz parte, assim como sua posição nesse processo. A partir disso, também é possível identificar que a História está diretamente relacionada com a cultura e as relações sociais e individuais das pessoas nesse conjunto.

Segundo Le Goff (1990), a distinção entre o passado e o presente é um elemento essencial da concepção do tempo e, a partir disso, ele destaca que o presente não pode se limitar a um instante. O passado faz parte do presente, pois, para que o homem se compreenda como indivíduo histórico e pertencente a um meio social, é necessário que tenha conhecimento de seu histórico e da sociedade de que faz parte, daí a relevância de buscar a história e obter o conhecimento sobre seu passado.

É, pois, por seguirmos esse princípio teórico, que nos é possível dialogar com autores de séculos diferentes. Jacques Maritain viveu durante o século XX, já Alex de Tocqueville, que o influenciou na formulação do conceito de democracia, viveu durante o século XIX, por seu turno, Tomás de Aquino, filósofo que o influenciou em sua filosofia educacional, viveu durante o século XIII. Cada autor apresentou

propostas pertinentes aos seus contextos sociais, que foram relevantes, em alguns aspectos, para Jacques Maritain, durante o século XX.

Le Goff (1990, p. 115) destaca que “O passado e o presente são não só diferenciados, como por vezes se opõem”. Assim, é preciso ter a consciência de que a História não se repete e não é apenas a retomada do passado, pois sua compreensão necessita do entendimento do próprio processo histórico e sua função é pensar e refletir sobre o futuro da humanidade.

Por isso, Le Goff (1990) propõe o estudo da História por meio da perspectiva da longa duração, além da compreensão da distinção e semelhança entre a relação passado e presente que, em conjunto, desempenham um papel fundamental para o entendimento das relações humanas.

Segundo o historiador, quem estabelece essa relação entre o passado, presente e o futuro é o próprio homem e, por meio da História, busca-se, no passado, exemplos do que pode ser capaz de auxiliar o homem e obter a possibilidade de melhorar no presente (OLIVEIRA; MENDES; SANTIN, 2016). Em virtude dessas condições, é necessário que o indivíduo realmente compreenda o seu período histórico, para, assim, entender seu momento presente, com a consciência de suas responsabilidades e ciente de que suas ações como cidadão refletem na sociedade de que é participante.

Na sociedade, a consciência pessoal conserva a sua prioridade, o grupo social é moldado pelos homens, procedendo as relações sociais de uma determinada iniciativa, de uma determinada ideia e da determinação voluntária de pessoas humanas (MARITAIN, 1959, p. 12).

Para Maritain, é na sociedade que o sujeito fará parte de um grupo social, e a consciência pessoal será prioridade para o indivíduo, mas é preciso que os sujeitos encontrem objetivos em comum para lutar pelo benefício de todos de acordo com seu contexto histórico.

Marc Bloch (1886-1944), renomado historiador francês, destaca que a História é o estudo do homem no tempo: “Com mais forte razão, o escrito facilita imensamente [entre gerações às vezes muito afastadas] essas transferências de pensamento que fazem, propriamente, a continuidade de uma civilização” (BLOCH, 2002, p. 64). Nessa

perspectiva, é possível identificar a relevância dos escritos para a compreensão dos acontecimentos e da História.

Podemos, assim, enfatizar que a História nos possibilita estudar o homem e compreender determinados acontecimentos históricos e, além disso, permite a nossa conscientização como sujeitos históricos nesse processo.

É válido destacar que a consciência histórica envolve a existência concreta, ou seja, a realidade que corresponde às ações humanas, e sua base constitui-se no conjunto dos homens por meio de cada indivíduo em particular. Por esse motivo, é necessário que cada sujeito singular possua compreensão de seu passado e do contexto histórico do qual faz parte.

Por meio dessas considerações, podemos destacar a responsabilidade da educação nesse processo, que deve ter autonomia para lidar com os ritmos de mudanças da sociedade.

Assim, as reflexões realizadas a partir das obras de Jacques Maritain nos permitem conceber a educação e a democracia como peças fundamentais e necessárias em nosso tempo presente. Com efeito, elas nos possibilitam discutir a formação humana e a sociedade em defesa da continuidade dos princípios de civilidade, buscando o desenvolvimento de cidadãos críticos e conscientes, que participam de seu meio social.

2. A FILOSOFIA EDUCACIONAL DE JACQUES MARITAIN PARA A FORMAÇÃO DO CIDADÃO

Analisaremos, nesta seção, a filosofia educacional de Jacques Maritain para a formação, em seus escritos, na obra *Rumos da Educação* (1968). A partir do nosso objetivo, buscaremos abordar a vida de Maritain, sua filosofia e proposta educacional, bem como o caminho que o levou aos estudos do tomismo. Em seguida, refletiremos acerca da educação liberal, explicando seu ensino segundo os princípios de Maritain, que a define como modelo ideal para a formação dos sujeitos. Por fim, em nosso último tópico desta seção refletiremos sobre quem foi o filósofo Tomás de Aquino, uma vez que marcou profundamente a filosofia e as formulações de Jacques Maritain.

Ao entrar na universidade de Sorbonne, Maritain observou o fato de que a ciência era o meio para resolver os problemas do homem, porém, isso não o satisfazia por completo. Nessa perspectiva, Leapargneur (2017) destaca que:

J. M. não buscou o sucesso numa acomodação com os gostos da época, nem cedeu muito à vulgarização. Vai ao fundo dos problemas, na sua raiz filosófico-teológica, onde poucos espíritos têm hoje para acompanhá-lo o preparo, a coragem e a lucidez (LEPARGNEUR, 2017, p. 498).

É possível afirmar que Maritain era um homem que não se acomodava, estava sempre preocupado em buscar e conhecer a verdade e tinha coragem para enfrentar as situações.

Ao estudar Filosofia, Maritain conheceu sua futura esposa, Raissa Oumansoff. Nesse mesmo período, o casal se relacionou com o poeta Charles Péguy que os encaminhou aos estudos de Henri Bérson¹.

O seu noivado com Raissa Oumançoff (o nome sugere a ascendência russa e judia) data de 1902. Desde janeiro de 1903, a *Revue de Métaphysique et de Morale* publica um artigo de Maritain: "Introdução à metafísica". Neste mesmo ano, Péguy leva o casal amigo ao curso que Bergson ministra brilhantemente no Collège de France. A erudição

¹ "Henri Bergson (1859- 1941) foi um intelectual francês que se dedicou a estudos filosóficos de cunho fenomenológico e produziu obras de referência como *Ensaio sobre os dados imediatos da consciência* (1889), *Matéria e Memória* (1896), *A Evolução Criadora* (1907) e *Duração e Simultaneidade* (1918)" (GUIMARÃES, RESENDE, BRITO, 2012, p.4-5).

aristocrática e racionalista difundida pela Sorbonne deixava na boca de Jacques e de Raissa o gosto de um ceticismo filosófico, existencial, absurdo, que os levaram a pensar um instante no suicídio como conclusão lógica, caso nenhum sentido da vida se precisasse diante de seu espírito (LEPARGNEUR, 1974, p. 490).

O trecho acima evidencia o apreço que Jacques Maritain e Raissa tinham em relação ao conhecimento, pois, ao se decepcionarem, em suas buscas pela verdade, ambos pensaram no suicídio como solução. Nesse momento, Charles Péguy desempenhou um papel relevante em suas histórias, pois, ao apresentá-los os estudos de Bérson, propôs um novo caminho, dando sentido ao mundo por meio de seus ensinamentos. O casal abandonou a ideia do suicídio e casou-se em 1904 (LEPARGNEUR, 1974).

Em 1906, Jacques Maritain, Raissa e Péguy foram batizados no catolicismo. Nesse sentido, Lepargneur (1974) observou que a conversão de Maritain foi radical e, inclusive, pensou em deixar a Filosofia. Essa decisão teria sido abandonada e isso reverteu-se quando compreendeu a sua vocação e a possibilidade de viver a fé cristã no pensar filosófico.

Lepargneur (2017) observa que o filósofo ainda teve uma segunda conversão, quando, juntamente à sua esposa, iniciou a leitura da *Suma Teológica* de Tomás de Aquino, que influenciou, grandemente, sua filosofia e pensamento, como descrevemos anteriormente. Eles queriam compreender o que seria realmente o homem, e ambos começaram, assim, a trabalhar em busca dessa resposta.

Ao estudar Biologia em Heidelberg, Maritain iniciou seus estudos sobre a *Suma Teológica* e a partir daí teria encontrado a sua vocação para a filosofia tomista juntamente à sua esposa: “[...] deixam então o bergsonismo para ler a Suma Teológica com juvenil paixão; 1908-1909: é como uma segunda conversão, ao pensamento de São Tomás, no interior da primeira, ao Evangelho e à Igreja” (LEPARGNEUR, 1974, p.491).

Com isso, começaram a leitura de São Tomás de Aquino e receberam o batismo, aos 20 anos. Desejavam eles uma plena realização da pessoa humana, na busca dos valores humanos e dos valores cristãos e de sua propagação para difundir os princípios em que acreditavam.

É importante salientar, também, o interesse que Maritain mostrou em relação aos problemas sócio-políticos da Europa após a primeira Guerra Mundial. Teria sido

essa preocupação política que o levou a escrever sobre filosofia política e, nesse sentido, a sua primeira grande obra foi o *Humanismo Integral* (1936), escrita após uma série de conferências que realizou na Espanha (LEPARGNEUR, 1974).

Segundo Azevedo (2009), após a Primeira Guerra Mundial, na qual não pôde servir como soldado por problemas de saúde, Jacques Maritain interessou-se por assuntos sociais e estabeleceu contato com o padre dominicano Reginald Garrigou-Lagrange. O padre pertencia à *Action Française*², cujo líder “[...] era o problemático Charles Maurras que, ao mesmo tempo, agnóstico e monarquista cristão, acreditava que a ‘*Action Française*’ podia resolver os problemas da pós-guerra na França” (AZEVEDO, 2009, p. 2). A influência dos padres Reginald Garrigou-Lagrange e Clerissac, possibilitou que Maritain integrasse a *Action Française* após o fim da Primeira Guerra Mundial, em 1918.

Para Rodrigues (2009, p. 2), “[...] Charles Maurras e a *Action Française* terão importância decisiva no pensamento de Jacques Maritain até o ano de 1926.”. Em sua doutrina, Maurras apresenta uma oposição entre o catolicismo e o cristianismo, que, mais tarde, ocasionou a condenação desse movimento por Roma.

Devido aos seus ideais e suas posições, Maurras atraiu o público jovem que estava em busca de uma certa ordem intelectual, porém, em 1926, o movimento da Ação Francesa acabou sendo condenado por Roma, pois:

Para Maurras, o catolicismo era de origem latina, hierárquico e dogmático, constituindo-se necessariamente em pilar da ordem tanto da sociedade quanto dos espíritos. De outra forma, Maurras associava o cristianismo ao protestantismo, portanto, visto como individualista e anarquista, e mais negativo ainda pelo fato de autorizar cada pessoa a “procurar sua própria religião, a ser seu próprio padre e ler diretamente os livros sagrados, sem filtro, sem comentário, sem pano de fundo” (RODRIGUES, 2009, p. 3).

Assim, tornou-se evidente que, devido às ideias de Maurras, o movimento apresentava um caráter político que afastaria os cristãos de sua fé. Nesse momento, Maritain identificou o cenário e contexto do que estava ocorrendo e decidiu romper sua relação com Charles Maurras e a Ação Francesa em 1926.

² Segundo Rodrigues (2009) a *Action Française* foi um movimento dirigido por Charles Maurras, em 1899, que defendia uma reação nacionalista e monarquista, pois acreditava que a França precisava de um verdadeiro poder, que fosse responsável e autorizado.

Para Rodrigues (2009), “Maritain, rompeu sua ligação com a Ação Francesa, pois enquanto ele acordava sua preferência ao espiritual em primeiro lugar, Charles Maurras defendia a política” (RODRIGUES, 2009, p. 4). Assim, ao observar que sua crença era oposta à defendida por Maurras, Jacques Maritain mudou seu percurso, encerrando sua relação com o movimento.

A partir do momento que Maritain analisou a situação, decidiu posicionar-se contra a ação, deixando de fazer parte do grupo. Nesse sentido, “Maritain, de integrante da Ação Francesa, transforma-se em adversário de Maurras [...]” (OLIVEIRA E CAMPOS, 2018, p. 247). Nesse momento, Maritain passou a assumir-se contra a resistência francesa, pois posicionou-se de modo a defender a democracia e a liberdade, contra o regime autoritário.

Em 1940 Maritain exilou-se nos Estados Unidos, onde participou de movimentos de resistência ao Nazismo alemão, assim, no ano de 1942 publicou seu livro: *Cristianismo e democracia*, obra relevante para nossa pesquisa.

Essa sua atividade panfletária sobre a guerra e a ocupação francesa levou-o a sua nomeação pelo general de Gaulle a presidir a delegação francesa na segunda Conferência geral da Unesco, assim como sua posição de embaixador da França no Vaticano, que exerceu de 1945 a 1948. em 1948, notabilizou-se como um dos mentores da declaração dos direitos Humanos promulgada pela ONU (MONTEIRO E DRUMOND, 2011, p.56).

A partir da passagem acima, destacamos que Maritain foi embaixador da França de 1945 a 1948 e realizou o discurso de abertura da segunda conferência geral da UNESCO. O filósofo se posicionava enquanto representante dos intelectuais católicos.

Oliveira e Campos (2018) destacam que: “Em sua trajetória intelectual, Maritain ocupou-se com debates pertinentes aos diversos aspectos da filosofia, em particular com a metafísica, ética e política, e envolveu-se com os problemas específicos da educação” (p. 248).

Nessa perspectiva, o filósofo passou à defesa da educação para a formação dos indivíduos como futuros cidadãos. Evidenciamos, assim, o comprometimento do autor em desenvolver uma proposta pedagógica voltada para a formação do sujeito. “Maritain reconhece que a educação escolar é constituinte do homem no projeto da modernidade” (OLIVEIRA E CAMPOS, 2018, p. 250). É possível destacar que a instituição escolar é fundamental para o desenvolvimento da criança, porém, é preciso

salientar que o processo de educação não corresponde apenas à escola, pois o indivíduo sustenta laços com a família e outras relações na sociedade em que faz parte.

Em suas obras, Maritain evidencia sua preocupação com a sociedade e a necessidade da prática do bem comum para o benefício dos próprios indivíduos, pensando, primeiramente, na educação dos sujeitos. Nessa perspectiva, o filósofo apresenta, em sua proposta educacional, caminhos e princípios, nos quais abordaremos nas próximas seções, que são válidos e que poderiam ser utilizados por qualquer outro sistema de educação.

2.1 A EDUCAÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO CIDADÃO

A obra *Rumos da Educação* (1968), de Jacques Maritain, utilizada para o desenvolvimento desse tópico, está dividida em três momentos. No primeiro, aborda o tema 'A educação na encruzilhada dos caminhos', que consiste em uma série de conferências realizadas em 1943, na Universidade de Yale. O segundo momento é denominado 'Visão Tomista da educação', tendo sido solicitado pela *National Society for the Study Education*, em 1955. Por fim, o terceiro momento apresenta o tema 'Sobre alguns aspectos típicos da educação cristã', organizado pelo colégio diocesano Kent School, também em 1955.

Por meio dessa obra, é possível observar a influência de Tomás de Aquino nos escritos de Jacques Maritain, que o menciona na segunda parte de seu livro para analisar a visão tomista de educação. Além disso, essa obra permite compreender a proposta educacional de Maritain e os detalhes de sua abordagem para a formação do homem.

No prefácio dessa obra, Charles Journet (1891-1975), cardeal da Igreja Católica, observa que, no primeiro contato com o material, teve [...] a impressão de ter encontrado finalmente, nos primeiros capítulos, o pequeno tratado de filosofia da educação, baseado nos dados de Santo Agostinho e de Santo Tomás de Aquino, que há tanto tempo procurávamos (MARITAIN, 1968, p. 22). Assim, por meio das palavras de Journet, podemos identificar a relevância dessa obra, além de sua aproximação com a filosofia de Tomás de Aquino.

A respeito da educação, Maritain destaca que sua tarefa [...] não se reduz, evidentemente, a formar essa abstração que é o homem platônico, mas uma determinada criança, pertencendo a uma determinada nação, a um meio social e momento histórico dados (MARITAIN, 1968, p. 25). É possível identificar que esse autor considera que a educação, em seu processo de ensino, deve instruir a criança considerando-a como um ser que pertence a determinada nação, na qual está inserida em um contexto social e em um momento histórico.

Nessa perspectiva, desde cedo, a pessoa poderá compreender-se como parte da sociedade, com a consciência de que suas ações individuais refletem no coletivo, principalmente ao considerarmos um indivíduo como um sujeito inserido em um sistema político democrático.

Maritain (1968) evidencia a necessidade de, primeiramente, dentro do processo de ensino considerar que antes de ser um cidadão, o indivíduo é um ser humano, portanto “[...] a tarefa principal da educação é primeiramente formar o homem, dirigir o desenvolvimento dinâmico pelo qual ele vem a ser homem” (MARITAIN, 1968, p. 26). Essa passagem se refere ao processo para efetivamente formar o indivíduo, considerando o auxílio da experiência coletiva, pois o homem precisa do contato com a sociedade para a transmissão dos conhecimentos adquiridos, para que ele se torne consciente do meio social em que pertence:

O homem não é somente um animal da natureza do urso ou da cotovia. É também um animal da cultura, cuja espécie só poderá subsistir com o processo da sociedade, da civilização. É um animal *histórico*: daí a multiplicidade dos tipos culturais ou ético-históricos que diversificam a humanidade (MARITAIN, 1968, p. 26).

Nesse sentido, podemos afirmar que o homem só se efetiva como pessoa devido ao processo de civilização por meio do contato com os demais membros na sociedade. É possível, também, identificar que a diversidade de cultura existente em nosso mundo e a multiplicidade entre os países ocorrem devido à natureza histórica do homem.

Portanto, a educação é imprescindível para a formação deste indivíduo quando o consideramos inserido em um sistema político de uma determinada sociedade. O ensino deve instruí-lo em um processo que o permita ter suas próprias opiniões e senso crítico. No entanto, é necessário que ele não parta de seus próprios interesses para suas ações, mas sim, com a reflexão do princípio de totalidade defendido por

Jacques Le Goff, compreendendo a história como um todo, para a busca do bem comum da sociedade e defesa da civilização.

Destacamos que Le Goff aborda a necessidade de “[...] antes de mais nada, chamar a atenção para a pertinência desta posição e evocar o par passado/presente em outras perspectivas, que ultrapassam as da memória coletiva e da História” (LE GOFF, 1990, p. 205). Le Goff buscou compreender a distinção entre passado e presente, que existe na consciência coletiva e em especial na consciência histórica.

Assim, ele observa que a história deve ser compreendida por meio da totalidade, que corresponde a compreensão entre o passado e o presente, um processo de continuidade. Considerando toda a trajetória histórica para compreender os acontecimentos, com a consciência da permanência de dados conhecimentos:

Toda a história é arqueologia por natureza e não por escolha: explicar e explicitar a história consiste em começar por apercebê-la na sua totalidade, conduzir os pretensos objetos naturais às práticas datadas e raras que os objetivam e explicar essas práticas, não a partir de um motor único, mas de todas as práticas vizinhas em que se apoiam (LE GOFF, 1990, p. 87).

A humanidade é marcada pela tradição e pela história devido a continuidade da civilização e a convivência do indivíduo em sociedade. Neste processo é necessário que o homem e a sociedade sejam compreendidos por meio de sua totalidade, ou seja, considerar o sujeito dentro de seu meio social e contexto em que vive e faz parte. Precisamos compreender a história e as ações do homem no passado, percebendo-o dentro de seu meio social.

A partir disso, podemos pensar e compreender a história:

[...] a História, aqui entendida como conhecimento histórico, diz respeito mais ao presente do que ao passado. Com efeito, somos nós que fazemos determinadas indagações ao passado, levamos-lhe determinadas questões e, portanto, o concebemos de dada maneira. Assim, a cada concepção de história, a cada maneira de se entender a história, corresponde uma maneira própria de encarar o passado (MENDES, 2011, p. 2).

Nesse sentido, os questionamentos realizados em nosso tempo nos permitem buscar no passado para compreender a história e responder até mesmo dúvidas que existem em nosso momento histórico.

Le Goff alerta que “[...] a aspiração dos historiadores à totalidade histórica pode e deve adquirir formas diferentes que, também elas, evoluem com o tempo” (LE GOFF, 1990, p.37), pois não existe uma realidade objetiva. A compreensão e o estudo da história variam de acordo com a sociedade e o período histórico.

Nessa perspectiva podemos destacar a necessidade de o homem compreender o meio social em que faz parte, conforme Maritain (1968, p. 27) destaca:

[...] o homem não pode progredir na sua vida específica que lhe é própria, ao mesmo tempo intelectual e moralmente, se não for auxiliado pela experiência coletiva que as gerações precedentes acumularam e conservaram, por uma transmissão regular dos conhecimentos adquiridos.

O autor observa a necessidade de o homem evoluir intelectualmente e moralmente, mas adverte que para isso é preciso o processo de civilização e as transferências de pensamento, construídas em um contexto histórico.

Maritain (1968) destaca que para a educação cumprir seu objetivo, que é a formação do homem, primeiramente sua direção deve ser a de compreender o que é o homem e qual a sua natureza, para depois se encaminhar para os ensinamentos e concepções científicas. Portanto, o que seria a concepção completa do que é o homem? Sob essa questão o autor observa que:

[...] a concepção completa, integral do homem, primeiro requisito da educação, não pode ser senão uma concepção filosófica e religiosa. Filosófica por objeto a natureza ou essência do homem; religiosa por causa do modo de existir na natureza humana em relação a Deus, e por causa dos dons especiais, das provações e da vocação implicados nesse modo de existir (MARITAIN, 1968, p. 31).

Esta relação que o autor observa sobre a religião para compreender a natureza e a essência do homem, se deve ao fato de que ele responde o que é o homem por meio da concepção grega, judaica e cristã³.

Em seguida, Maritain (1968, p. 37) define o objeto preciso da educação:

³ Maritain (1968) destaca que ao definir o que é o homem, “[...] podemos então responder segundo a concepção grega, judaica e cristã: o homem é um animal racional cuja suprema dignidade está a inteligência; um indivíduo livre em relação pessoal com Deus, cuja suprema “justiça” e integridade está na obediência voluntária a Sua lei; uma criatura pecadora e ferida, chamada a vida divina e a liberdade da graça, e cuja suprema perfeição consiste no amor” (MARITAIN, 1968, p.33).

Podemos agora definir de modo mais preciso o objeto da educação: É guiar o homem no desenvolvimento dinâmico no curso no qual se constituirá como pessoa humana, - dotada das armas do conhecimento, do poder de julgar e das virtudes morais – transmitindo-lhe ao mesmo tempo o patrimônio espiritual da nação e da civilização as quais pertence e conservando a herança secular das gerações.

Nessa perspectiva, podemos apontar a relevância e a responsabilidade do papel da educação para a formação humana, pois, tem o objetivo instruir o indivíduo para que se constitua como um sujeito que possua conhecimento e virtudes morais, que faça parte da nação e da civilização de determinada sociedade, consciente de suas ações e do reflexo que elas podem ter para com seu meio social.

Entendemos a virtude como uma qualidade moral, um atributo positivo de um indivíduo e a virtude moral como a prática do que é considerado bom de acordo com a ética. Maritain (1968, p. 42) propõe que o ensino busque formar um indivíduo com virtudes morais, pois para ele é:

[...] evidente que a educação do homem deve preocupar-se com o grupo social e preparar a criança para desempenhar nele seu papel. Formar o homem para uma vida normal, útil e devotada na comunidade, ou orientar o desenvolvimento da pessoa humana na esfera social, despertando e fortificando o senso de sua liberdade como o de suas obrigações e responsabilidades, constitui o objetivo essencial da educação.

Por meio dessa passagem é possível identificar a preocupação de Maritain em preparar o indivíduo para desempenhar seu papel como um cidadão na sociedade da qual faz parte. Além disso, o autor também evidencia a responsabilidade da educação nesse processo, em preparar o sujeito tanto em sua liberdade quanto em suas responsabilidades.

Entretanto, o filósofo adverte que “A essência da educação, efetivamente, não consiste em adaptar um futuro cidadão as condições e interações da vida social, mas primeiramente em formar *um homem* – e por aí, preparar um cidadão” (MARITAIN, 1968, p.43). Antes de pensar na formação do cidadão, é preciso pensar em formar⁴ o

⁴ Para a formação do indivíduo Maritain (1968, p. 44) destaca que [...] para formar um bom cidadão e um homem civilizado, o que importa primeiramente é o centro interior, a fonte viva da consciência pessoal, onde se formam conjuntamente o idealismo e a generosidade, o senso da lei, da amizade, o respeito pelo outro, e ao mesmo tempo uma sólida independência em relação a opinião comum.

indivíduo para, posteriormente, o prepará-lo para a sociedade para, efetivamente, torná-lo cidadão.

Para que essa formação realmente ocorra Maritain julga ser necessário que o educador e a instituição tenham o objetivo de instruir o aluno no caminho do conhecimento, por meio dos valores morais e éticos, para sua finalidade no processo de educação, formando sujeitos éticos e honestos. Caso contrário, estarão apenas ministrando receitas pedagógicas que acabam não proporcionando um verdadeiro conhecimento para o aluno, resultando em um ensino sem uma verdadeira finalidade e conseqüentemente deixando de realizar a autêntica educação, que resulte na formação humana.

A educação completa do ser humano deve contribuir para que, tanto a inteligência como a vontade caminhem para sua perfeição, mas a formação da vontade é certamente mais importante para o homem do que a formação do intelecto (MARITAIN, 1968, p.52).

O autor indica a 'vontade' como o conceito mais importante para a formação do homem, pois, segundo ele, é melhor amar e querer o bem do que apenas conhecê-lo. É preciso que o sujeito tenha desejo pelo conhecimento e é por meio da vontade que surge o primeiro impulso que lhe permite buscar e realizar as suas ações, dessa forma, quando a vontade do indivíduo é boa, ela permite que o homem se torne bom. Por isso, o filósofo julga ser necessário que a inteligência e a vontade estejam juntas.

Abordaremos também a perspectiva de Tomás de Aquino, visto que Maritain seguia os princípios tomistas e devido essa influência, buscaremos destacar o pensamento do filósofo sobre algumas questões pertinentes ao nosso estudo.

Tomás de Aquino escreve na *Questão 82: Da vontade*, da primeira parte da *Suma Teológica* que “[...] se alguma coisa é necessária não é voluntária. Ora, tudo o que a vontade deseja é voluntário. Logo, ela nada deseja necessariamente” (TOMÁS DE AQUINO, ST, I-II, q. 82, § 1). A vontade é um conceito que está vinculado à necessidade, pois é uma ação livre do indivíduo. Assim, por meio de sua vontade ele pode desenvolver seu caráter por meio de suas escolhas, sendo estas, boas ou más, em relação a si mesmo ou a sociedade em que está inserido. Além disso, destaca que por meio da vontade alcançamos o controle dos nossos atos.

Dessa forma, o indivíduo desenvolve essa vontade a partir da necessidade como motor e que está relacionado a satisfação.

Em consonância, Santin (2018) observa que por meio da perspectiva de Tomás de Aquino, podemos perceber que “O fato de a ação humana ser voluntária não decorre de sua execução corporal, mas sim de ela ter origem na vontade” (SANTIN, 2018, p.84). Desse modo, mais uma vez podemos evidenciar a relevância da vontade para a formação do indivíduo, pois ela é o princípio, aquilo que o impulsiona a desejar e buscar o conhecimento.

Durante a formação da criança, em seu processo de ensino e aprendizagem, em determinados momentos a instituição escolar pode encontrar barreiras ou divergências com as famílias para a instrução do indivíduo. Assim, pode ser que a família não concorde com algumas ações que possam ser desenvolvidas pela escola para o ensino da criança, porém, cabe à instituição saber se portar diante dessas situações, com a consciência de que a família e a escola são fundamentais para a constituição do sujeito. Nesse sentido, Maritain (1968, p. 56) destaca que:

A solução não está certamente em afastar a família ou a escola, mas no empenho em torná-las mais conscientes e mais dignas de sua vocação, em reconhecer não só a necessidade de um auxílio mútuo, mas também que é inevitável uma tensão recíproca entre ambos.

A família desempenha um importante papel para a formação da criança, é o primeiro contato que a ela terá com outros indivíduos de sua própria natureza, para em seguida ser encaminhada a escola, que possui a função de realizar a tarefa educacional de formação do indivíduo, trabalhando seu intelecto. Assim, é relevante a realização do auxílio mútuo entre ambas, proposto por Maritain (1968), é preciso que a família e a escola estejam empenhadas em proporcionar o conhecimento para a criança.

Esse debate insere-se no que ele classifica como exagero das pedagogias modernas ao enxergar na escola a responsabilidade pelo ensino de tudo. Ao lado da escola, a tradição católica sustenta que a tarefa educativa da família é de natureza transcendental, guardando relação com a concepção de história humana como extensão da história de Deus. Assim, caberia à família a formação moral da criança, portanto, a preparação para uma vida adulta dentro de determinados princípios morais (OLIVEIRA E CAMPOS, 2018, p.250).

Evidenciamos, com isso, que a educação da pessoa não é apenas responsabilidade da escola, pois a família também é fundamental para esse processo de instrução da criança. Para Maritain cabe à família a instrução moral do indivíduo,

para que se desenvolva com responsabilidades e consciência de seu papel como cidadão.

Para que o indivíduo compreenda suas capacidades e a relevância de seu papel para a sociedade em que faz parte, Maritain (1968, p. 75) destaca que é preciso “[...] advertir a criança sobre seus próprios recursos e capacidades para a beleza de fazer o bem”. A partir da consciência de sua própria capacidade para realizar o bem, a criança é motivada e pode ser também instruída quanto às suas responsabilidades.

Segundo o filósofo, a educação tem como um dos fins mais essenciais a preparação do indivíduo para a vida em sociedade e é preciso que ela esteja voltada para a instrução do comportamento de um cidadão reto. Assim, possibilitando que esse sujeito se torne consciente e responsável, que tenha a preocupação em buscar o bem comum para a sociedade de que faz parte e que realize suas ações de maneira honesta conforme aquilo que é considerado justo e direito.

Nessa perspectiva, Maritain (1968, p. 75) descreveu quatro regras necessárias para a efetivação de um ensino voltado para o conhecimento. Assim, a primeira regra enfatizada por ele se remete ao professor, destacando que o seu dever principal como educador é “[...] estimular e favorecer as disposições fundamentais, que permitem ao agente principal – a criança – a possibilidade de desenvolver-se na vida da inteligência”. O mestre tem a responsabilidade de promover conhecimento à criança, isso deve ser realizado por meio do estímulo, que seria a busca daquilo que desperte o conhecimento em seu aluno, possibilitando que ele perceba as suas capacidades e próprios recursos, que correspondam ao seu intelecto e sua capacidade para a prática do bem.

Em consonância, podemos analisar o que Tomás de Aquino apresenta em sua obra *De Magistro*, para destacar a função do mestre:

Assim como se diz que o médico causa a saúde no doente com a operação da natureza, também se diz que o homem causa a ciência em outro, pela operação da razão natural desse: e isso é ensinar. Daí se diz que um homem ensina a outro e é mestre desse (TOMÁS DE AQUINO, *De Magistro*, a.1, rep).

Por meio da passagem acima, é possível perceber que o processo de ensino envolve a relação entre o educador e o educando que, para Tomás de Aquino, é o ato de causar a ciência em outro indivíduo. Dessa forma, podemos destacar mais uma vez a importância do papel do professor.

A segunda regra para o ensino, segundo Maritain (1968), se refere ao interior do educando, considerando o poder da influência educativa para esse sujeito:

[...] não se trata aqui, apenas, de ter uma técnica melhor para tornar o estudo mais atraente e estimulante, mas sim de dar a essa misteriosa identidade da alma da criança, desconhecida por ela mesma, e que a técnica não pode desvendar, a segurança reconfortante de ser de certo modo reconhecida por um olhar solícito, humano e pessoal, inexprimível, ele também, por conceitos ou palavras (MARITAIN, 1968, p.78).

No processo de ensino e aprendizagem devemos ter em mente que o estímulo é um meio e ferramenta utilizada para que a criança aprenda, mas é fundamental permitir que esse aluno compreenda sua natureza humana, para que ele se entenda como um sujeito pertencente a um meio social e se sinta parte do mesmo desde o início de sua educação.

Para isso o professor deve voltar a aplicação de seu ensino prestando atenção ao seu aluno, assim, por meio do interesse espontâneo e da curiosidade, o conhecimento deve fazer sentido para ser aprimorado, despertando a imaginação e o senso crítico (capacidade de se posicionar e ter suas próprias opiniões por meio do uso da razão) do aluno. Para assim, conquistar o que Maritain denomina de poder intuitivo, que seria a percepção que vai sendo desenvolvida pelo aluno por meio do conhecimento.

Em seguida, o filósofo nos descreve a terceira regra que é a realização do ensino por meio do conhecimento teórico e prático, pois, para ele, “[...] desde o princípio, e, tanto quanto possível durante toda a juventude, as mãos e a mente devem trabalhar conjuntamente” (MARITAIN, 1968, p.83). Desse modo, é preciso considerar que a teoria e a prática não se separam, elas correspondem ao conhecimento daquilo que o sujeito aprende e a prática que são as ações que ele realiza, com isso, uma complementa a outra, por isso durante o processo de ensino, esse fato deve ser considerado para a aprendizagem do educando, despertando a experiência e a razão.

Além disso, é fundamental considerar que: “[...] a educação e o ensino não devem perder de vista a unidade orgânica da tarefa a realizar, nem a necessidade radical do espírito de se libertar, na unidade” (MARITAIN, 1968, p.85-86). Em seu processo de ensino, a educação não pode deixar de considerar o seu objetivo, que é instruir o indivíduo no caminho do verdadeiro conhecimento, que corresponde não

somente à sabedoria, mas também à compreensão da realidade em que esse homem vive, equipando-o com entendimento necessário para que avance e se efetive como um sujeito capaz de pensar e agir com autonomia, com uma visão articulada de seu contexto social.

Por fim, apresentamos a quarta e última regra descrita por Maritain para a educação que se remete à libertação da inteligência do indivíduo, de forma que ela alcance o domínio daquilo que foi apreendido durante o seu processo de ensino.

[...] aquilo que se aprende jamais deveria ser recebido passiva ou mecanicamente, como informações mortas que sobrecarregam e embotam o espírito. Ao contrário, deve ser transformado, por uma compreensão ativa, na própria vida do espírito, e fortificá-lo assim, do mesmo modo que a madeira, colocada no fogo e transformada em chama, o aviva. Mas uma quantidade de madeira molhada, jogada no fogo, só servirá para apagá-lo (MARITAIN, 1968, p.90).

Por meio dessa passagem podemos destacar que a aprendizagem deve ter significado para o aluno. Todo o conhecimento que ele recebe deve ser compreendido, pois somente assim ocorrerá a assimilação daquilo que lhe foi ensinado. Do contrário, serão apenas informações, sem aprimoramento e significado para o indivíduo.

O ensinamento, porém, implica a perfeita ação da ciência no docente ou mestre; daí que convém que aquele que ensina ou é mestre tenha a ciência que causa no outro, explícita e perfeitamente, como naquele que aprende por meio do ensinamento. (TOMÁS DE AQUINO, De Magistro, a.2, § 12, rep).

Nesse sentido, Tomás de Aquino, enfatiza a relevância do ensino ser transmitido de forma que o aluno compreenda para que a ciência seja realmente alcançada como fonte de conhecimento.

Para analisar as palavras de Maritain (1968, p. 99-100) sobre as regras necessárias para o processo de educação, evidenciamos a passagem abaixo, que descreve, para finalizar, a que justamente cada regra se refere:

A primeira, às disposições naturais a estimular;
A segunda, ao pré-consciente do espírito a ser observado, e ao poder de intuição a ser libertado;
A terceira, a unidade vital a ser mantida, e à visão da sabedoria que que deve dirigir o mestre durante o processo de ensino;

A quarta, à libertação do espírito através do domínio da razão sobre o que foi aprendido, e a primazia do conhecimento real sobre o simples treino das faculdades (MARITAIN, 1968, p. 99-100).

Assim, destacamos a preocupação e o comprometimento em que o filósofo demonstrava para com o ensino e evidenciamos que as suas considerações são fundamentais para a educação, pois considera a necessidade de se preocupar primeiramente com o aluno, possibilitando um ensino voltado para a sua libertação, para o caminho da sabedoria.

2.2 EDUCAÇÃO LIBERAL

A educação liberal, segundo Maritain, é a que melhor capacita o homem a pensar considerando suas capacidades naturais e sua racionalidade que é própria do ser humano. Em sua proposta, ele apresenta que os períodos de ensinamentos poderiam se dividir em:

- 1) Os *rudimentos* (ou educação elementar);
- 2) As *humanidades* (compreendendo educação secundária e o colégio);
- 3) O *ensino superior* (ministrado pelas faculdades que conferem os graus universitários – *graduate schools* – e pelas escolas superiores especializadas) (MARITAIN, 1968, p.102).

Delimitando os períodos de ensino dessa forma, o filósofo considera que esses três momentos correspondem à necessidade cronológica do homem. Primeiramente ao buscar proporcionar o conhecimento à criança nos *rudimentos*, considerando a sua necessidade do desenvolvimento físico e psicológico. Para promover o conhecimento por meio do estímulo à imaginação, pela forma de histórias contadas e incentivar as crianças a pensar e imaginar.

O período das *humanidades* representa o ensino ao adolescente. Maritain considera que essa fase necessita de uma atenção particular: “Há aqui um impulso natural que deve ser considerado em benefício da educação, ao mesmo tempo que estimulando e disciplinando a razão” (MARITAIN, 1968, p.107). Portanto, é preciso que o educador ofereça uma educação de qualidade, que é a que instrui o aluno no

caminho do verdadeiro conhecimento, abordando o ensino de uma forma atrativa, para que desperte o seu interesse e proporcione conhecimento.

No *ensino superior*, o jovem escolherá o que deseja para começar sua formação profissional. “O terceiro e último estágio da Educação concerne aos rapazes e moças que, preparam-se para as tarefas do homem e da mulher” (MARITAIN, 1968, p.126). Esse ensino corresponde a uma definitiva especialização nos estudos, a universidade deveria ensinar o conhecimento, para que o estudante tenha clareza da importância de cursar o ensino superior para adquirir o conhecimento e não apenas com o objetivo de ganhar dinheiro ao finalizá-lo.

Para a efetivação da educação liberal, Maritain evidencia a necessidade de um novo humanismo⁵ integral, que significaria um novo caminho para a humanidade, saindo desse contexto de desumanização ocasionado devido ao período pós-guerra, em que a sociedade se encontrava desesperançosa. Com o objetivo de redescobrir a dignidade do homem para que ele se efetive como um sujeito que se aceite, busque o bem comum para a sociedade em que faz parte, zelando pelo bem entre todos.

Sua proposta foi tão significativa que Santos (2016, p.4) salienta que: “[...] O humanismo integral maritaniano contribuiu para, em 1948, após os horrores da Segunda Guerra Mundial (1939-1945), ser aprovada e promulgada a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH)”. Por meio do humanismo proposto pelo filósofo foi possível a busca e a luta pelos direitos humanos para todos os indivíduos da sociedade.

Nessa perspectiva, também destaca que “Numa ordem social baseada na dignidade do homem, a educação do ciclo colegial, educação liberal deveria ser dada a todos, de maneira a completar a preparação dos jovens antes de entrarem na idade adulta” (MARITAIN, 1968, p.109-110). Esse ensino permite que o indivíduo avance

⁵ O dicionário básico de filosofia, define o termo humanismo como: “Movimento intelectual que surgiu no Renascimento. Lutando contra a esclerose da filosofia escolástica e aproveitando-se de um melhor conhecimento da civilização greco-latina, os humanistas (Erasmus, Tomás Morus etc.) se esforçaram por mostrar a dignidade do espírito humano e inauguraram um movimento de confiança na razão e no espírito crítico. Por uma espécie de deslocamento, o termo "humanismo" tomou dois sentidos particulares: a) na filosofia, designa toda doutrina que situa o homem no centro de sua reflexão e se propõe por objetivo procurar os meios de sua realização; b) na linguagem universitária, designa a ideia segundo a qual toda formação sólida repousa na cultura clássica (chamada de humanidades). Numa palavra, o humanismo é a atitude filosófica que faz do homem o valor supremo e que vê nele a medida de todas as coisas (JAPIASSÚ E MARCONDES, 2001, p.96).

em sua formação profissional, científica ou técnica, de forma mais eficiente e ideal, segundo o filósofo.

A educação deve abolir a discordância entre a exigência social e a exigência individual no próprio homem. Deve desenvolver, portanto, simultaneamente o senso de liberdade, da responsabilidade, e dos direitos e obrigações humanas, a coragem de enfrentar os riscos, e de exercer a autoridade para o bem geral, e ao mesmo tempo o respeito da humanidade em cada pessoa individual (MARITAIN, 1968, p.143).

A educação deve promover a humanidade no homem, no sentido de que ele precisa ter a sensibilidade e a bondade para compreender o outro, buscando sempre o melhor para a sua sociedade.

O filósofo ainda destaca que as atividades que promovem a distração e diversão humana são necessárias como, por exemplo, os momentos de lazer ao assistir um filme, realização de jogos e outras atividades que permitam um descanso físico e mental ao indivíduo, porém ele destaca que: “Não há, entretanto, senão um divertimento que convenha ao que existe de mais humano no homem, e que possua maior valor e dignidade, que o próprio trabalho, que é a expansão de nossas atividades interiores” [...] (MARITAIN, 1968, p.144). O trabalho corresponde a uma manifestação das capacidades do sujeito e, nesse processo, a educação liberal se torna fundamental para tornar o indivíduo apto, possibilitando uma formação humana para sua realização individual se estendendo não apenas para a capacitação no trabalho, mas que esse sujeito adquira a consciência de seu meio social e político que faz parte.

Precisamos refletir sobre o papel do profissional da educação nesse processo de ensino e, assim, Maritain (1968, p. 146) adverte que a responsabilidade do educador é “[...] manter os deveres essenciais da educação humanista a ao mesmo tempo adaptá-los às exigências presentes do bem comum”. A educação deve oferecer um ensino que promova a formação do homem, sem perder de vista os valores necessários e considerar o contexto social em que este sujeito está inserido.

Os valores morais são essenciais na formação do indivíduo que correspondem à ética e à moral que é necessariamente desenvolvida em cada sujeito, que definem seu comportamento e forma de se relacionar com os demais seres humanos e, conseqüentemente, correspondem ao funcionamento da sociedade. “A tarefa da reeducação moral é realmente uma necessidade pública” (MARITAIN, 1968, p.149).

Essa passagem é essencial e necessária, pois, ainda que sua proposta correspondesse a uma educação do século XX, podemos abordar essa discussão e refletir sobre esse tema também atualmente, na medida que é fundamental que o ensino forme indivíduos conscientes, com valores éticos e morais, para que assim, eles possam sempre buscar agir corretamente dentro de seu grupo social.

Agora, já que estamos tratando da Moral e do ensino, não devemos perder de vista a verdade prática que é de importância predominante a este respeito: na retidão da vontade e da conduta humana, o conhecimento e um ensino sadios são necessários, mas certamente não bastam (MARITAIN, 1968, p.152).

Nesse sentido, Maritain evidencia a relevância da prática para a formação humana, pois se efetiva em sua conduta, em suas ações individuais, que são realizadas de acordo com aquilo que esse sujeito aprende em seu processo de aprendizagem.

O autor escreve um plano pedagógico que é baseado em um programa de estudos pré-universitários e em sua proposta educacional aborda a necessidade de prolongar o ensino, tornando-se então dos 16 aos 19 anos. Além disso, enfatiza que a idade e o grau de maturidade dos alunos deveriam ser considerados, ou seja, a passagem de um ano escolar para o outro desse aluno dependeria de sua maturidade, de sua idade e aquilo que ele possuía de conhecimento, para assim, verificar a possibilidade desse sujeito avançar para o próximo ano escolar. Dessa forma, aponta que deveriam ser constituídos em 4 anos de estudos do curso colegial, por meio das artes liberais:

O ano da *Matemática* e de *Poesia*, compreendendo: em primeiro lugar, a Matemática, a Literatura e a Poesia; em segundo lugar a Lógica; em terceiro lugar as Línguas Estrangeiras e a História da Civilização.

O ano das *Ciências Naturais* e das *Belas Artes*, compreendendo: em primeiro lugar, a Física e as Ciências Naturais; em segundo lugar, as Belas Artes, Matemática, Literatura e Poesia; em terceiro lugar, História das Ciências.

O ano de *Filosofia*, compreendendo: em primeiro lugar, Filosofia, isto é, Metafísica e Filosofia da Natureza, Teoria do Conhecimento e Psicologia; em segundo lugar, Física e Ciências Naturais, em terceiro lugar, Matemática, Literatura, Poesia e Belas Artes.

O ano de *Filosofia Moral e Política*, compreendendo: em primeiro lugar, Ética e Filosofia Política e Social; em segundo lugar, Ciências Físicas e Naturais; em terceiro lugar, Matemática, Literatura, Poesia, Belas Artes, História da Civilização e História das Ciências (MARITAIN, 1968, p.114 e 115).

Essas disciplinas deveriam ser ministradas durante os quatro últimos anos de estudos do aluno, o autor destaca que a moral, que está disponível no último ano de Filosofia Moral e Política, deveria ser objeto de ensino em todo o período desse estudo, para que o indivíduo aprenda a moral e a ética. Além disso, Maritain (1968) julga que a Física e as Ciências Naturais devem ser ensinadas por amor ao conhecimento e em conexão com a História das Ciências e a História da Civilização, enquanto a Literatura e a Poesia possuíam um estudo direto com grandes autores, como: Homero, Sófocles, Santo Agostinho, Shakespeare, Dostoievsky, dentre outros. Com isso, podemos observar que o filósofo valoriza a formação da pessoa por meio de autores clássicos.

Em relação ao conhecimento proposto pela universidade, Maritain (1968, p. 131) declara: “[...] o que deve se desenvolver durante os estudos universitários é um conhecimento em estado de ciência ou em estado de apreender de modo perfeito e racional um determinado objeto”. Para o filósofo é necessário que as universidades ofereçam um ensino que promova conhecimento científico, para que os indivíduos aprendam de forma racional.

Nessa perspectiva, Maritain destaca a relevância das pesquisas científicas. Para ele: “Os Institutos de Pesquisa especialmente organizados e dotados para sondar as ciências da natureza e as do homem são de uma importância eminente para o progresso da civilização” (MARITAIN, 1968, p.137). Portanto, é necessário que as pesquisas sejam desenvolvidas visando o bem comum da sociedade, para que realmente possa contribuir com o processo de civilização.

Maritain (1968, p. 155) enfatiza que: “[...] tanto para o corpo de educadores como para os cidadãos individualmente tomados, a liberdade, os direitos e a autonomia têm como correspondentes a responsabilidade, os deveres e as obrigações morais”. É fundamental que o cidadão seja consciente de seus deveres e responsabilidades para com a sociedade, sempre comprometido com a busca do bem comum.

Torna-se relevante apontar o papel e a responsabilidade do Estado para com a educação. Maritain (1968, p. 156) aborda como autoridade política:

A autoridade política no sentido lato em que empregamos o termo não só deve proteger a liberdade do ensino, mas também deve orientá-lo

para o bem do todo na medida em que se trata de coisas que importam essencialmente a própria vida do todo.

Por meio dessa passagem é possível identificar a preocupação do autor em evidenciar a necessidade do pensamento e o cuidado com o todo, ou seja, a consciência da responsabilidade para com o bem comum da sociedade como um todo, que é de responsabilidade do Estado, mas também deve estar presente na memória coletiva.

Um outro dever do Estado, conforme destaca Maritain (1968, p. 161), é o papel de informar ao corpo educacional as necessidades e o cenário em que se encontra a sociedade. Com isso, o ensino pode estar se preparando para atender e providenciar formação e atividades, nesse sentido.

Pelo interesse supremo da nova civilização pela qual lutamos, é mais do que nunca necessário que a educação seja a educação do homem e educação para a liberdade, a formação de homens livres para uma comunidade livre. É na educação que a liberdade tem seu mais seguro refúgio humano, onde as reservas da liberdade são guardadas vivas.

Essa passagem aborda a relevância da educação para a formação humana e a preservação da continuidade da civilização. Para isso, é preciso a realização de uma educação que instrua os indivíduos no caminho da liberdade. Destacamos o conceito no sentido em que representa a liberdade de pensamento, expressão e posicionamento crítico (capacidade de possuir opiniões a partir de suas próprias reflexões e pensamentos) diante da sociedade em que este indivíduo está inserido, partindo do princípio do bem comum (busca do benefício para todos da sociedade) para a formação desse sujeito.

Uma educação orientada para a sabedoria e determinada segundo as humanidades, visando a desenvolver nos espíritos a capacidade de pensar em retidão e a desfrutar a verdade e a beleza, é uma educação para a liberdade, uma educação liberal (MARITAIN, 1968, p.219).

Assim, a educação liberal para Maritain deve ser para todos, no sentido em que ela é fundamental para o todos os sujeitos, visto que sua proposta promove um ensino que possibilita o desenvolvimento da liberdade do indivíduo, no sentido de emancipação, para que o sujeito tenha a capacidade de se autogovernar. Dessa forma, o indivíduo é capaz de se tornar um homem político: que faz parte de seu âmbito social, conhece seu contexto histórico e as necessidades de sua sociedade.

É válido destacar que a educação liberal ensina a criança não como um sujeito que deve ser especialista no campo do conhecimento, mas sim “[...] como futuros cidadãos que devem agir como homens livres e capazes nas situações novas e mutáveis, de emitir juízos retos e independentes, no tocante à vida política ou em sua própria tarefa particular” (MARITAIN, 1968, p.227).

Nessa perspectiva, torna-se fundamental salientarmos o verdadeiro papel da educação nesse processo, de instruir a criança desde cedo no caminho do conhecimento, no mundo em que vive. É preciso observar que:

[...] a função da escola é ensinar as crianças o que o mundo é e não inicia-las na arte de viver. Uma vez que o mundo é velho, sempre mais velho do que nós, aprender implica, inevitavelmente, voltar-se para o passado, sem ter em conta quanto da nossa vida será consagrada ao presente (ARENDETT, 1961, p.14).

Assim, é possível identificar a necessidade de compreender o passado, para entender o mundo em que estamos inseridos, para que a partir disso o sujeito possa se efetivar como um cidadão que participa ativamente das questões políticas, econômicas e sociais de sua sociedade. Com a consciência de suas responsabilidades, sempre visando o que é melhor para a população e para isso torna-se fundamental que acima de tudo esse homem seja capaz de governar a si mesmo e a educação é essencial para que isso se efetive.

Maritain ainda destaca que esses cidadãos, futuramente, devem ser capazes de instruir seus filhos nesse caminho, juntamente com a instituição educacional para formar esses sujeitos no caminho do conhecimento, promovendo sua emancipação. Para isso, o autor ainda destaca que:

A concepção unipolar da educação liberal seria então substituída por uma concepção bipolar, e temos, assim, a resposta ao nosso problema. Não se teria mais que escolher entre, ou obrigar, os estudantes sem gosto pelo saber desinteressado a se arrastarem com dificuldade em último lugar nas aulas que lhes aborrecem, ou então orientá-los para outros estudos denominados inferiores, sob pretexto de insuficiência ou de menor capacidade (MARITAIN, 1968, p.269).

Esse modelo de ensino seria um sistema que possibilita aos estudantes que buscassem o conhecimento de maneira espontânea e não obrigatória. Para o autor, isso resolveria o problema dos alunos desinteressados, pois esses passariam a ter um desejo e um real objetivo ao estudar. A partir disso, destacamos que esse ensino

seria aplicado por meio da instrução teórica e da prática, buscando preparar o sujeito para alguma profissão e principalmente visando formar um cidadão.

2.3 TOMÁS DE AQUINO

Devido a influência do filósofo Tomás de Aquino para o pensamento, filosofia e obras de Maritain, neste tópico apresentaremos, em linhas gerais, uma análise da vida e contexto histórico em que viveu e desenvolveu suas obras. Para isso, utilizaremos como fonte a obra *Estudos sobre Tomás de Aquino* (2018), de Luis Alberto De Boni e autores que discorreram sobre o filósofo.

Tomás de Aquino (1225-1274) nascido em Roccasecca, Itália, foi um frade dominicano que desenvolveu obras com grande influência para a filosofia e teologia. O filósofo estudou Artes na universidade de Nápoles, onde conheceu os escritos de Aristóteles e a Filosofia árabe (De Boni, 2018).

Além disso, Lauand (2012) destaca que o filósofo é: “[...] sem dúvida, o mais importante pensador medieval. Sua filosofia – indissociável da teologia, em sua época – tem importantes projeções pedagógicas, também para o educador de hoje, para além do interesse meramente histórico”. (LAUAND, 2012, p. 11). Tomás de Aquino, viveu no século XIII e sua filosofia é relevante inclusive atualmente.

Em 1244, decidiu se tornar um frade dominicano e para isso seria preciso realizar voto de pobreza, adquirir o hábito de simples costumes e conviver com os pobres. Sua família não concordou com sua decisão devido as suas origens nobres e quando Tomás foi para Bolonha com a intenção de cumprir seu objetivo De Boni (2018, p. 9) destaca que:

[...] foi aprisionado pelos parentes e levado para Roccasecca, onde ficou detido por pouco mais de um ano. Conta-se que, a fim de dissuadi-lo do propósito de ser frade, familiares introduziram em seu quarto uma meretriz. Ele não hesitou e, tomando do fogão uma madeira em brasa, afugentou-a. No verão de 1245, resignada, os seus o libertaram.

Por meio dessa passagem, torna-se evidente o quanto seus pais não aprovavam a decisão do filósofo de se converter em um frade, a ponto de permitir que o filho fosse aprisionado e detido por seus próprios familiares.

Entre os anos de 1245 e 1248, Tomás de Aquino concluiu sua formação filosófica/teológica em Paris. Nesse momento conheceu Alberto Magno (1193-1280), que se tornou seu mestre. Segundo De Boni, em 1248, o filósofo esteve na Colônia como assistente de Magno. O autor destaca que neste período é provável que Tomás tenha sido ordenado sacerdote.

Como mestre, Alberto Magno foi influência e inspiração para Tomás de Aquino. De Boni destaca que Magno inclusive indicou Tomás de Aquino para a mais importante universidade de teologia e filosofia na Idade Média, universidade de Paris, na qual algum tempo depois se tornaria mestre:

Em 1256, tendo, portanto, entre 31 e 32 anos, recebeu ele a *venia legendi*, com a qual estava autorizado a assumir uma cátedra de Teologia. Ora, as determinações estatutárias da Universidade diziam que o mestre deveria ter no mínimo 35 anos completos. A exceção, nesse caso, proveio do renome que o jovem dominicano adquirira nos meios acadêmicos. Mas, devido à querela entre os mestres seculares e os mendicantes, só em 1257, por imposição do papa Alexandre IV e do rei Luís IX, Tomás e Boaventura foram admitidos no grupo dos mestres de Paris (DE BONI, 2018, p.14).

Por meio da passagem acima é possível evidenciar o quanto Tomás de Aquino avançou em termos de conhecimento, inclusive se tornando uma exceção ao se efetivar como mestre antes da idade permitida. Nesse sentido, De Boni destaca que em seu título de professor, o filósofo realizou sua obra sobre as *Questões disputadas sobre a verdade* e entre 1261 e 1265, quando esteve na Itália, concluiu sua obra a *Suma contra os gentios*.

Em 1265, Tomás de Aquino foi para Roma, enviado com a missão de constituir uma casa de estudos:

Iniciadas as aulas, percebeu a dificuldade de comentar o Livro das Sentenças a alunos de pouco preparo intelectual e, por isso, resolveu redigir um texto novo, voltado para os principiantes. Ironia do destino: esse texto para principiantes chamou-se *Summa theologiae*, sem dúvida sua obra mais importante e, não só isso, também a mais importante obra filosófico-teológica da Idade Média e das mais importantes de todos os tempos! (DE BONI, 2018, p.15).

A *Suma Teológica* acabou se tornando sua obra mais importante e também é uma das principais fontes para a presente pesquisa, com o objetivo de compreender as questões descritas por Tomás de Aquino e sua influência em Maritain.

De Boni (2018, p. 37) ainda apresenta a relevância de retomar o estudo de Tomás de Aquino realizado na *Suma Teológica*, no tempo presente, para o autor “[...] voltar-se para Tomás de Aquino não é uma tentativa de reinstaurar o passado; é antes a compreensão e superação do presente em favor de um futuro diferente, no qual está ausente a plausibilidade absurda do real”. Assim, a retomada desses estudos nos permite a possibilidade de pensar em nosso futuro, projetar uma perspectiva diferente do que temos no nosso presente, por meio da reflexão realizada no passado.

2.4 A VISÃO TOMISTA DA EDUCAÇÃO EM MARITAIN

Conforme abordamos no início desta seção Tomás de Aquino foi um dos autores que marcou o pensamento e a filosofia de Maritain e a partir disso, nesse tópico, vamos destacar a visão tomista da educação, descrita no livro *Rumos da Educação*.

Jacques Maritain (1968) aponta que:

De um modo geral, o pensamento tomista se opõe aos sistemas filosóficos (particularmente ao pragmatismo), aos quais a educação progressiva frequentemente recorre para se justificar; entretanto ela concorda sob vários aspectos com os meios e os métodos práticos da educação progressiva, quando não corrompidos por preconceitos ou intemperança ideológica. O Tomismo, é decididamente favorável ao papel essencial que eles atribuem as aptidões interiores e a espontaneidade vital da criança (MARITAIN, 1968, p.186).

Maritain (1968) descreve uma justificativa e os motivos que o levaram a seguir o princípio da filosofia de Tomás de Aquino, observando que o tomismo se opõe ao pragmatismo⁶, doutrina filosófica que defende o empirismo e realiza uma valorização maior da prática do que a teoria no processo de ensino, concepções opostas à proposta educacional de Maritain. Além disso, o filósofo destaca, que essa concepção filosófica, por defender o empirismo, se apoia na teoria que reduz a capacidade

⁶ Pragmatismo (ingl. pragmatism) Conceção filosófica, mantida em diferentes versões por, dentre outros, Charles Sanders Peirce, William James e John Dewey, defendendo o empirismo no campo da teoria do conhecimento e o utilitarismo no campo da moral. O pragmatismo valoriza a prática mais do que a teoria e considera que devemos dar mais importância às consequências e efeitos da ação do que a seus princípios e pressupostos. A teoria pragmática da verdade mantém que o critério de verdade deve ser encontrado nos efeitos e consequências de uma ideia, em sua eficácia, em seu sucesso. A validade de uma ideia está na concretização dos resultados que se propõe obter (JAPIASSÚ E MARCONDES, 2001, p.154).

intelectual do homem, ao compreender o desenvolvimento humano como equivalente ao do animal.

Maritain ainda descreve que: “A liberdade da criança é a espontaneidade de uma natureza humana e racional, e essa espontaneidade largamente indeterminada tem seu princípio interior de determinação final na razão, que não se desenvolveu ainda na criança” (MARITAIN, 1968, p.66). Com isso, o autor evidencia a capacidade racional, que é exclusivamente humana, que já nasce no indivíduo, porém sua habilidade para discernir e desenvolver o uso de sua razão é adquirida conforme esse sujeito cresce e, para isso, a educação e o convívio com a sociedade são necessários.

É preciso que a educação tenha a consciência da competência do homem, compreendendo suas necessidades, para desenvolver as potencialidades nesse indivíduo. Nesse sentido, Maritain passa a se identificar e defender a filosofia de Tomás de Aquino, para destacar o papel benéfico que atribui para a competência e espontaneidade da criança em seu processo de ensino.

A Filosofia Tomista sustenta que existe uma diferença de natureza entre os sentidos (cujo conhecimento depende de uma ação material exercida sobre os órgãos corporais e atingindo as coisas na sua existência real e singular, mas somente enquanto enigmáticamente manifestadas pelas diversas energias físicas que elas manifestam) e a inteligência (espiritual por essência e que atinge as coisas através de conceitos universais que ela abstrai da experiência sensível os traços constitutivos daquilo que as coisas são) (MARITAIN, 1968, p.186-187).

Nesse sentido, é possível destacar que a visão tomista da educação, defende a existência da diferença de natureza entre os sentidos e a inteligência, pois, enquanto os sentidos dependem de uma ação material, o intelecto é o mesmo que a mente. Portanto, para Tomás de Aquino, por mais que a mente não possua relação com o espírito, ela evidencia a sua essência, pois o intelecto é a essência da alma e, sendo assim, podemos destacar que a relação entre a inteligência e o espírito.

Com o objetivo de buscar uma melhor compreensão dessa concepção na filosofia tomista, podemos abordar a *Questão 78: Das potências da alma em especial*, na primeira parte da *Suma Teológica*, em que Tomás de Aquino descreve a respeito das potências da alma e destaca que são divididas em três partes: a alma vegetativa, a sensível e a racional. “Pois, as potências da alma são consideradas partes da mesma. Ora, em geral, todos lhe admitem só três partes: a alma vegetativa, a sensível

e a racional” (TOMÁS DE AQUINO, ST, I-II, q.78, art.1). Para compreender a natureza dos sentidos, o filósofo observa que são alterados pelo sensível externo, esse conceito corresponde as informações que surgem do mundo exterior. Isso explica sua dependência da ação material, enquanto o intelecto possui a capacidade de conhecer as naturezas das qualidades sensíveis.

Refletimos como Maritain absorveu essa questão em seu escrito quando observa que o tomismo possibilita realizar uma crítica à filosofia empirista⁷ justamente por desconsiderar a natureza racional humana, ao comparar o homem com o animal.

Segundo a filosofia empirista não há distinção de natureza entre os sentidos e a inteligência, mas só de grau. Conseqüentemente o conhecimento humano é conhecimento sensível, isto é, conhecimento animal, mais evoluído e elaborado que dos outros mamíferos (MARITAIN, 1968, p.187).

Por meio dessa passagem podemos identificar que a filosofia empirista nega a diferença de natureza entre os sentidos e a inteligência, logo, ela considera, como já descrevemos nesse tópico, que o empirismo faz uso da razão, mas, nega sua capacidade específica, por meio de sua teoria, reduzindo o conhecimento do homem, como apenas mais elaborado do que a característica do animal. Assim, Maritain destaca que a partir da visão tomista essa teoria devida sua crença, é levada a inevitavelmente se desviar da tarefa educativa, e destaca que:

[...] para a Filosofia Tomista, o conhecimento é um valor em si mesmo e um fim em si mesmo, e a verdade consiste na conformidade do espírito com a realidade – com aquilo que é ou existe independentemente do espírito. A inteligência tende a aprender e a conquistar o ser (MARITAIN, 1968, p.189).

Nessa perspectiva, é possível considerar que o conhecimento, ao ter um valor e um fim em si mesmo, pode ser enriquecido por meio da busca da verdade. Esta

⁷ Empirismo (fr. empirisme) I. Doutrina ou teoria do conhecimento segundo a qual todo conhecimento humano deriva, direta ou indiretamente, da experiência sensível externa ou in-terna. Frequentemente fala-se do "empírico" como daquilo que se refere a experiência, às sensações e às percepções, relativamente aos encadeamentos da razão (JAPIASSÚ E MARCONDES, 2001, p.61). Sendo assim, o empirismo corresponde a doutrina em que seu conhecimento tem a origem na experiência e de acordo com Maritain (1968) essa teoria acaba reduzindo o conhecimento e a vida racional que é característica do ser humano, para o conhecimento e a vida sensível que é próprio do animal. A partir disso, o filósofo ainda destaca que uma teoria educativa baseada no empirismo desconhecerá as necessidades e aspirações do indivíduo, pois reduz o desenvolvimento humano a compreensão do desenvolvimento animal.

consiste na conformidade entre o espírito e a realidade. Maritain descreve que a atividade do pensamento se inicia com a intuição sensível e tem o seu fim na intuição intelectual. Dessa forma, podemos evidenciar a relação entre o sentido e a inteligência.

Em seguida, ele destaca a relevância do trabalho da educação para a formação humana: “Não há outro fundamento para a tarefa da educacional senão a asserção eterna: é a verdade que liberta o homem” (MARITAIN, 1968, p.190). Essa libertação do homem se refere à capacidade de preparar o indivíduo para possuir um pensamento autêntico, livre, que pense por si mesmo, com a autonomia de julgar e buscar um conhecimento verdadeiro, e por meio dessa perspectiva, permitir a formação de um cidadão.

No que respeita a técnica da educação, a filosofia tomista, que insiste no fato de que o homem é tanto corpo como espírito, e que nada está no intelecto sem que primeiro tenha passado pelos sentidos, aprova plenamente o modo com que em geral a educação progressista acentua o papel essencial de que os sentidos, as mãos, e os interesses naturais da criança desempenham na marcha progressiva da educação. A filosofia Tomista insiste também na importância da educação dos sentidos (percepção e memória ao mesmo tempo) e no contato direto com a experiência do real, com a condição, no entanto que tudo seja orientado para o despertar das capacidades intelectuais e desenvolvimento do senso da verdade (MARITAIN, 1968, p.191).

Assim, além de destacar a relevância do conhecimento para a formação humana, a filosofia tomista enfatiza a necessidade da experiência prática, que é o contato com o real para o indivíduo, permitindo uma assimilação daquilo que é aprendido pelo sujeito, proporcionando uma melhor aproximação com o conhecimento, para que a educação aconteça de forma progressiva, avançando.

Para Tomás de Aquino, a verdade está nas coisas e não no intelecto do sujeito. Por conseguinte, torna-se preciso despertar sua inteligência desenvolvendo o senso da verdade e, a partir disso, alcançar a libertação do indivíduo e à assimilação do verdadeiro conhecimento. Com o objetivo de que o indivíduo busque o conhecimento das coisas.

A respeito do objetivo essencial da educação para o seu ensino, Maritain destaca que:

Nossa tese é que a educação, e especialmente a liberal, deve visar essencialmente a cultivar e libertar, formar e equipar a inteligência, e

a preparar o desenvolvimento das virtudes intelectuais, mas que esse mesmo desenvolvimento, desde que o limiar da “virtude” tenha sido transposto, é necessariamente particularizado a um determinado ramo do saber (MARITAIN, 1968, p.192).

Assim, a educação deve instruir o indivíduo no caminho da inteligência e liberdade, por meio das virtudes intelectuais⁸, pois a proposta de Maritain é alcançar a formação plena do homem e, assim, prepará-lo para a vida em sociedade. Para que se efetive em um bom cidadão, com comportamentos e ações visando o bem comum, para que seja consciente suas responsabilidades particulares e nas ações que elas podem refletir no todo social, sempre buscando o benefício de todos.

Para refletir acerca do objetivo da educação proposto por Maritain, o filósofo destaca que primeiramente devemos considerar a concepção do que é o homem, para, em seguida, refletirmos sua formação.

Com isso, o autor assume que é adepto a concepção tomista para esta definição: “[...] é aquela do homem animal dotado de razão, cuja suprema dignidade está na inteligência do homem como livre indivíduo em relação pessoal com Deus, cuja suprema retidão consiste na obediência voluntária à Sua lei” (MARITAIN, 1968, p.195-196). Para a visão tomista, o homem é um ser racional e sua dignidade (no sentido de qualidade moral, valor e honra) fundamenta-se em sua inteligência, enquanto sujeito livre, e na relação pessoal que ele pode alcançar com Deus. Por meio desta relação e da obediência voluntária às leis divinas, o indivíduo atinge a suprema retidão (indivíduo reto, virtuoso, que anda em conformidade com aquilo que é correto).

O homem evolui na história. Entretanto sua natureza enquanto tal, seu lugar e valor no mundo, sua dignidade, seus direitos e aspirações como pessoa, o seu destino diante de Deus não mudam. Consequentemente, os fins secundários da educação devem ser adaptados as condições mutáveis das épocas históricas sucessivas (MARITAIN, 1968, p.196).

Nesse sentido, ao considerarmos a passagem acima, podemos identificar e compreender a necessidade de a educação adaptar o seu ensino de acordo com a sociedade de sua época, considerando o indivíduo que esta educação pretende

⁸As virtudes intelectuais são energias especiais que se desenvolvem na inteligência pelo exercício relativo a um determinado objeto” (MARITAIN, 1968, p.192). Sendo assim, elas aperfeiçoam a inteligência natural, que é a inteligência que o indivíduo já possui.

formar. “O *agente principal* nessa marcha não é o mestre, mas o aluno” (MARITAIN, 1968, p.208). Ainda que destacássemos o fato de o aluno ser o agente principal no processo da educação, não se deveria perder de vista que este aluno é um indivíduo que precisa ser ensinado e guiado para sua formação. Nessa condição, o trabalho do mestre nesse sentido torna-se fundamental.

A libertação do poder intuitivo se realiza na alma por meio do objeto apreendido, da apreensão inteligível para a qual esse poder tende naturalmente. O germe da apreensão intuitiva manifesta-se através de uma nuvem intelectual pré-consciente, e nasce da experiência, da imaginação e de uma espécie de sentimento espiritual, mas é, desde o início, uma tendência para um objeto a se apreender, e, na medida em que essa tendência é libertada e que o intelecto se acostuma a apreender, ver e exprimir os objetos para quais tende, nessa mesma medida, seu poder intuitivo é libertado e fortalecido (MARITAIN, 1968, p.209-210).

Nessa perspectiva, conforme o aluno aprende e adquire o conhecimento, ele alcança a libertação do poder intuitivo que é a capacidade da intuição e percepção de forma inteligível. Porém, conforme o autor aponta, além do ensino para o conhecimento é preciso a experiência prática para a formação do indivíduo.

Para a efetivação desse ensino prático, ou seja, um ensino que permita a experiência tanto teórica quanto prática, na formação dos indivíduos, Maritain julga ser necessário a criação de laboratórios, de forma adequada de acordo com a idade e também com a capacidade de cada sujeito, com o objetivo de que “[...] tomassem forma as responsabilidades da liberdade e as qualidades de espírito próprias ao convívio democrático dos cidadãos” (MARITAIN, 1968, p.218-219). Dessa forma, a partir da experiência prática, os alunos podem adquirir a consciência da responsabilidade em que eles possuem para com os demais cidadãos que fazem parte da sociedade, considerando-os como indivíduos inseridos em um sistema político democrático.

Além desses aspectos, o filósofo adverte que:

[...] é preciso notar que a educação da escola ou do colégio é apenas uma parte, um início da educação do homem, particularmente, porque se refere mais a inteligência e ao saber do que à vontade e a virtudes morais, e se aplica mais ao ensinar os jovens como pensar do que como viver. (MARITAIN, 1968, p.258)

Assim, a educação proposta pela escola se constitui na inteligência e em como ensinar e instruir os indivíduos a pensar e, neste princípio, Maritain observa que a instituição escolar é apenas uma parte da vida do indivíduo, o começo de sua educação, pois sua constituição como sujeito ocorre também juntamente com os meios e convívios sociais que ele irá estabelecer no decorrer de sua vida.

Ainda que a formação do homem se efetive com a influência de seu meio familiar e social, é papel das instituições educacionais instruir este indivíduo no caminho do conhecimento, considerando o contexto em que ele está inserido.

Na *Questão 117: Do que respeita a ação do homem*, na primeira parte da *Suma Teológica*: “Em seguida deve-se tratar do que respeita à ação do homem, composto de criatura espiritual e corpórea. E primeiro deve-se tratar da ação do homem. Segundo, da propagação da espécie humana” (TOMÁS DE AQUINO, *Suma Teológica*, q.117), Tomás de Aquino reflete acerca das ações do homem e, no primeiro artigo, ele questiona se um homem pode ensinar a outro, visto que estamos destacando a visão tomista da educação a partir da perspectiva de Maritain, torna-se relevante destacar a visão de Tomás de Aquino a respeito do ensino.

Assim, destacamos essa questão em que ele trata sobre o mestre: “Não queirais ser chamados mestres; ao que a Glossa de Jerônimo: Para que não atribuais aos homens a honra divina. Portanto, ser mestre é propriamente honra divina” (TOMÁS DE AQUINO, ST, I-II, q.117, a.1). Podemos destacar que o objetivo do mestre deve ser o de alimentar o intelecto, portanto, sua função é divina, no sentido em que não existe melhor função, pois a principal existente é a de possibilitar o conhecimento ao homem, tarefa, então, que é de responsabilidade do mestre.

Ora, o mestre conduz o discípulo, do conhecido ao desconhecido, de dois modos. Primeiro, ministrando-lhe certos auxílios ou instrumentos de que use o intelecto, para adquirir a ciência; assim, quando lhe propõe certas proposições menos universais, das quais entretanto o discípulo, pelo que sabe, pode julgar. Ou quando lhe propõe certos exemplos sensíveis — semelhantes, opostos, ou outros — pelos quais o intelecto do discente é levado ao conhecimento da verdade desconhecida (TOMÁS DE AQUINO, ST, I-II, q.117, solução.).

Por meio da passagem é possível evidenciar o trabalho que é desenvolvido pelo mestre, que corresponde a condução do indivíduo ao conhecimento. Essa condução acaba permitindo que ele saia do caminho da ignorância para passar a conhecer por meio dos ensinamentos do seu mestre, alcançando a verdade que antes

era desconhecida por ele. O indivíduo adquire a ciência pelo princípio interno, seu intelecto, e pelo externo, que corresponde as suas ações, ele manifesta aquilo que ele aprendeu.

Nesse sentido, é importante observar a responsabilidade e dever do mestre para com a sua função. Ele deve estar consciente para realizar um trabalho que propicie um verdadeiro conhecimento ao seu aluno, despertando suas potencialidades enquanto indivíduo e aperfeiçoando seu entendimento.

Maritain observa que:

A educação exige assim, da parte do mestre, simpatia intelectual e intuição, preocupação constante dos problemas e dificuldades com os quais a juventude se embaraça, pois não está apta a lhes dar expressão, prontidão em aplicar as lições de lógica e de raciocínio que convidam à ação a razão inexercitada do aluno (MARITAIN, 1968, p.80).

Além de suas responsabilidades para com a sua função, o mestre deve ter a sensibilidade para perceber seu aluno, a fim de que compreenda quando este tem a necessidade de seu auxílio, identificando as dificuldades que o sujeito pode ter durante seu processo de aprendizagem, estimulando o pensamento e exercício do uso da razão no educando.

É necessário desenvolver “[...] um sistema de ensino coerente e solidamente fundado [...]” (MARITAIN, 1968, p.80), pois é preciso que o ensino faça sentido para o aluno, para que esse processo envolva para além da instituição escolar, se estendendo a vida adulta, é na escola que o indivíduo recebe o maior estímulo para o conhecimento.

Nessa perspectiva, torna-se preciso destacar que a educação deve se prevenir do esquecimento de seus objetivos e da ignorância no processo de ensino. É necessário que a instituição tenha clareza de seus objetivos, sempre possuindo o cuidado com a transmissão de ideias falsas ou incompletas, pois o seu dever é de sempre buscar ensinar a verdade, visto que os saberes são determinantes e guiam o homem no caminho em que se concluirá como pessoa humana.

As considerações de Maritain, propostas em seu livro *Rumos da educação*, destacadas nesse capítulo, são fundamentais porque o autor considera a educação e o ensino como um despertar humano e salienta a tarefa do educador em respeitar a alma (essência) de seu aluno, prezando sua identidade.

Além disso, o filósofo adverte que antes de pensar na formação do cidadão é preciso que se preocupe em como formar o indivíduo, possibilitando que ele se desenvolva no caminho do conhecimento, exercitando a sua razão, para, posteriormente, prepará-lo para a sociedade como um sujeito capacitado, participante de seu meio social e consciente de suas responsabilidades como cidadão.

3. REFLEXÕES SOBRE A RELAÇÃO ENTRE CRISTIANISMO E DEMOCRACIA NO PENSAMENTO DE JACQUES MARITAIN

Nessa seção da pesquisa realizamos uma reflexão acerca do conceito de democracia, segundo Maritain, em relação ao cristianismo por meio de suas obras: *Cristianismo e democracia* (1957) e *Reflexões sobre os Estados Unidos* (1959). Abordaremos, também, considerações de Alexis de Tocqueville (1805-1859) acerca do conceito de democracia, pois este autor influenciou, em grande medida, as formulações de Maritain sobre esse tema. Por fim, destacaremos a política para Tomás de Aquino, pois, sabemos que Maritain seguiu os princípios políticos desse teólogo filósofo.

Consideramos relevante realizar essas reflexões nessa seção porque identificamos a importância da filosofia e da política, no projeto de educação de Maritain, principalmente devido os benefícios que a democracia possibilita a população. Visto que na seção anterior refletimos acerca da proposta de educação para a formação do cidadão segundo Maritain. Nesse momento analisamos formulações do autor sobre a ideia de governo, o qual permitiria que as pessoas pudessem exercer sua cidadania e, por conseguinte, efetivar uma sociedade democrática.

No prefácio de seu livro *Cristianismo e Democracia*, Maritain destaca que: “Seu propósito é indicar a direção na qual acreditamos dever marchar e não fixar os pontos ou conjecturar a época em que essa caminhada vencerá os obstáculos do caminho” (MARITAIN, 1957, p. 23). O objetivo de Maritain é indicar uma direção para a sociedade na qual os homens enfrentam a ausência de esperança em um mundo pós-guerra devido ao cenário sócio-político da época, em que não se limitou apenas em matar homens, mas também consciências para toda a população, como crises e instabilidades no país. Com isso, ele busca direcionar o caminho que esta sociedade deve tomar, estabelecendo suas novas necessidades.

No início da Segunda Guerra Mundial, a França ainda não estava ocupada, mas enfrentava a Guerra Civil Espanhola, com isto, Jacques Maritain e diversos intelectuais se manifestaram contra esta guerra, inclusive assinaram manifestos de posições contrárias a esta situação. “[...] Para Maritain, a cristandade não poderia ser restabelecida pelas armas, promovendo o assassinato de inúmeros inocentes”

(RODRIGUES, 2006, p.96). O autor observa que a posição do filósofo foi criticada, pois muitos entendiam que a Guerra Civil Espanhola era uma defesa do cristianismo e da Igreja Católica contra os comunistas.

Entendemos que a proposta de uma democracia cristã de Maritain permite refletir um sistema político que influencie sujeitos livres a se respeitarem, serem conscientes da realidade em que vivem, e preocupados em praticar o bem comum, para o benefício da sociedade no qual fazem parte.

3.1 O CONCEITO DE DEMOCRACIA PARA JACQUES MARITAIN

O livro *Cristianismo e Democracia* de Maritain foi escrito em 1942 e publicado em 1943, ou seja, em um período em que o mundo enfrentava a Segunda Grande Guerra, por isso, o autor demonstra os possíveis fins para essa guerra. De um lado, Maritain (1957) destaca que caso a potência do Eixo (liderados por Alemanha, Itália e Japão) ganhar a guerra, a sociedade se encontrará distante da liberdade, porém, se o lado dos Aliados⁹ (liderados pela Grã-Bretanha, Estados Unidos e União Soviética) ganharem será possível um caminho livre para a construção de uma sociedade melhor.¹⁰

No contexto em que a sociedade se encontrava, Maritain realiza as importantes considerações descritas neste livro, especialmente a defesa de uma democracia com base cristã.

A grandeza deste pequeno livro é justamente mostrar o que o Cristianismo representa para a verdadeira democracia, fornecendo-lhe as suas raízes autênticas. E, por outro lado, o que a democracia, neste século, pode representar para o Cristianismo, como instrumento político de defesa da liberdade contra a perpetuação do totalitarismo, sob outras máscaras, sobretudo a comunista, e como meio de organização de uma Nova Cristandade, em que os valores essenciais

⁹ Nas alianças para a Segunda Guerra Mundial, os países que faziam parte do Eixo eram: Alemanha, Itália e Japão; enquanto os que constituíam o grupo dos Aliados eram: França, Inglaterra, Estados Unidos e URSS, como principais, no decorrer da guerra outros países também se aliaram. No final de setembro de 1940, o Pacto Tripartite uniu o Império do Japão, a Itália fascista e a Alemanha nazista, para formalizar a aliança militar das potências do Eixo. [...] O Eixo expandiu-se em novembro de 1940, quando a Hungria, a Eslováquia e a Romênia aderiram ao Pacto Tripartite (COGGIOLA, 2015, p.67).

sejam preservados para que haja mais justiça entre os homens na sociedade futura (MARITAIN, 1957, p.10).

É possível identificar na passagem, que Maritain identifica o cristianismo fornece as raízes autênticas para a democracia naquele período, além disso destaca que a democracia poderia servir como instrumento político em defesa da liberdade. Visto que esse sistema político permite a opção de escolha de seus cidadãos e que se expressem sobre o que pensam e decidam sua melhor forma de viver.

A preocupação de Maritain com os caminhos que a sociedade poderia tomar com o fim da Segunda Guerra. Por isso destaca a necessidade de pensar nos encaminhamentos possíveis para o futuro. O filósofo evidencia que a democracia é o caminho para essa sociedade, para ser usada como instrumento que proporciona liberdade para seus cidadãos, porém para que ela seja realizada é necessário recuperar a sua verdadeira essência.

Hobsbawm (1997) destaca que a Segunda Guerra Mundial foi global e que praticamente todos os Estados do mundo acabaram se envolvendo. Dentro disso, ele salienta que “[...] o que causou concretamente a Segunda Guerra Mundial foi a agressão pelas três potências descontentes, ligadas por vários tratados desde meados da década de 1930” (HOBSBAWM, 1997, p. 36). Em 1939 ocorreu a invasão da Polônia pelo exército alemão, dando o início a essa guerra.

Em 1940 a França foi ocupada pelos alemães e destacamos esse país, pois Maritain viveu nesse local e suas propostas foram desenvolvidas a partir do cenário em que essa sociedade se encontrava.

Depois do ataque surpresa que o Japão fez a Pearl Harbor em 1941 (base naval dos EUA), os Estados Unidos decidem entrar na Guerra. Segundo Hobsbawm (1997) após esse fato não teria como o Japão vencer a batalha.

Os EUA portanto preferiram concentrar-se mais em ganhar a guerra contra a Alemanha do que contra o Japão, e concentrar seus recursos de acordo. O cálculo foi correto. Foram necessários mais três anos e meio para derrotar a Alemanha, após o que o Japão foi posto de joelhos em três meses (HOBSBAWM, 1997, p.39).

Assim, a partir do ano de 1942, foi possível perceber que os Aliados iriam vencer a guerra contra o Eixo. Hobsbawm (1997) aponta que os Aliados começaram a se concentrar na vitória e em 1945 ocorre o fim da Segunda Guerra Mundial.

É nesse contexto que Maritain desenvolve sua proposta e segundo Rodrigues “[...] há tempos o pensamento de Maritain já se posicionava rumo à democracia” (RODRIGUES, 2008, p.184). Assim, podemos observar que o filósofo em suas propostas já se encaminhava para a democracia devido suas ideias e passou a efetivar seu posicionamento em favor e em defesa desse sistema político.

A despeito de toda a transformação no decorrer desses séculos, a fórmula de democracia como um composto de um povo com governo autônomo em um território demarcado ainda parece ser fundamental. Democracia refere-se à governança de nossa limitada unidade, o estado nacional (MARKOFF, 2013, p.28-29).

Assim, destacamos que a democracia envolve a autonomia do povo, de governar a si mesmo e na perspectiva de Maritain, a democracia possui suas raízes autênticas no Cristianismo, no sentido em que ele fornece princípios que devem ser seguidos para que a democracia seja realizada de forma justa e correta.

O autor ainda destaca que para haja a mudança:

A criação de um novo mundo não será obra da guerra e sim da força de visão e de vontade e das energias de reforma intelectual e moral que se tenham desenvolvido na consciência coletiva e nos guias responsáveis, - caso tenham elas poder suficiente e consigam triunfar das virtualidades contrárias contidas, também elas, no potencial da história e que por seu lado fazem o possível para se atualizarem (MARITAIN, 1957, p.19).

Podemos observar que para que essa nova forma política aconteça, Maritain julga ser necessário a força de vontade entre os indivíduos, assim como uma reforma intelectual e moral, que possa ocorrer a partir da educação, permitindo que esses homens mudem suas formas de pensar. Com isso, individualmente se conscientizando e preocupando com a sociedade, compreendendo as consequências que suas ações podem causar no coletivo.

Ao analisar a essência da democracia, Maritain reflete acerca do sistema no qual a população exerce soberania, ou seja, o direito de governo seria do povo e, diante desta máxima, o filósofo passa a refletir sobre a responsabilidade e poder da população. Na medida em que os homens viveriam em um regime democrático no qual todos seriam responsáveis por todos, torna-se premente que a educação cuide da formação moral dos indivíduos.

[...] a liberdade tem de ser precisamente o fruto de uma democracia social realmente introduzida e vivida na sociedade ocidental do pós-guerra, na convivência social entre Católicos, Cristãos não católicos, Liberais, Socialistas, Comunistas ou Indiferentes (MARITAIN, 1957, p.14).

Nesse sentido, depois da Segunda Guerra para a realização de uma sociedade democrática, seria necessário a convivência entre todos os indivíduos inseridos nesse meio social, independentemente de sua religião ou preferência política privada. Acima de tudo, é fundamental a preservação dos valores morais e a convivência entre todos para a permanência e continuidade da civilização.

Desse modo, o objetivo de Maritain é indicar um caminho para que esta nova sociedade possa tomar, estabelecendo suas novas necessidades, buscando possibilidades de um futuro melhor para esses indivíduos, iniciando com a defesa da democracia como sistema político.

Segundo Maritain, a guerra despertou tragicamente os homens trazendo o sentimento de desesperança, por isso, torna-se necessário pensar em mudanças para esse cenário, iniciando-se pela forma de governar esses indivíduos. O filósofo evidencia que a democracia é o ideal para esses objetivos, pois, para ele, este é um sistema político que permite a liberdade de seus indivíduos e ainda destaca que o desafio que se tem é o buscar realizar a verdadeira democracia.

Para o autor “O problema não é encontrar um nome novo para a democracia, e sim descobrir sua verdadeira essência e realizá-la” (MARITAIN, 1957, p.38). É preciso que se efetive uma democracia que proporcione oportunidades de que seus cidadãos participem desse sistema político em busca do bem comum. Nesse sentido, é válido refletir como seria possível realizar uma democracia com essência cristã e mesmo assim possibilitar que o estado seja laico? E, como o cristianismo está relacionado com a política?

Para responder esses questionamentos, destacamos que a proposta de Maritain, de uma democracia vinculada ao cristianismo, não corresponde ao cristianismo como religião, mas sim, como doutrina. De acordo com o filósofo, os princípios cristãos são os valores que permitem que o sujeito realize suas ações buscando praticar sempre o bem para si e para o seu próximo.

Nesse sentido, como os cidadãos precisam agir por meio dos princípios cristãos, é fundamental que o governante também realize suas ações pensando no

que é melhor para todos procurando sempre a justiça para a sociedade, tanto na moral quanto na lei.

[...] o cristianismo e a fé cristã, assim como não podem ser enfeudados a qualquer espécie de forma política, também não podem ser, quer a democracia como forma de governo, quer a democracia como filosofia da vida humana e política. Isso mesmo se resulta da distinção fundamental, introduzida pelo Cristo, entre as coisas que pertencem a Cesar e as coisas que pertencem a Deus, distinção que se desenvolve através de toda espécie de acidentes ao longo de nossa história, e que liberta a religião de toda servidão temporal, despojando o Estado de qualquer pretensão sagrada, em outras palavras, laicizando o Estado (MARITAIN, 1957, p. 44-45).

O autor cita a passagem da própria *Bíblia*, ao descrever que é preciso separar aquilo que pertence a Cesar e aquilo que pertence a Deus. Dessa forma, destacando que ambos os conceitos não têm relação, esse fato liberta o Estado de qualquer conexão com o cristianismo, permitindo com que ele seja laico, ou seja, um Estado que não apoia e nem se opõe a nenhuma religião.

Portanto, a relação que podemos estabelecer entre a democracia e o cristianismo está nas bases que a doutrina cristã pode oferecer para esse sistema político. É preciso praticar um cristianismo que possibilite que o sistema político esteja pautado em princípios e valores para que a democracia seja verdadeiramente realizada fornecendo inclusive esperança aos seus cidadãos, em um governo que possibilite a liberdade dos sujeitos.

Além desses aspectos o filósofo destaca que “[...] existem na mensagem evangélica virtualidades políticas e sociais que devem, a qualquer preço, desenvolver-se na história” (MARITAIN, 1957, p.52). A mensagem transmitida pelo cristianismo traz ao homem princípios e fundamentos essenciais para que ele viva em sociedade, pois evidencia a necessidade de o indivíduo possuir virtudes, amar o próximo e sempre buscar a prática do bem e esses conceitos são necessários para a convivência com o todo social.

A partir disso, Maritain evidencia que os princípios cristãos seriam essenciais nesse processo, para garantir a realização de uma democracia, em que o governante e seus cidadãos agissem com consciência, na busca do que é melhor para todos.

É relevante abordar uma proposta como a de Maritain que procura uma educação que instrua o sujeito no caminho do conhecimento, para que também saiba

agir com consciência de suas responsabilidades, na sociedade. Além de pensar em um sistema político democrático baseado em valores e princípios cristãos, para que seja realizado de forma justa e correta.

Desde que o homem compreende que, na verdade das coisas, a política deriva da moral por ser a sua finalidade o bem humano da comunidade; desde que o homem compreende que a vida política deve pôr-se em conformidade com o direito natural e, segundo as condições naturais ao seu objeto temporal, com a própria lei evangélica, - compreende ele, ao mesmo tempo, que desejar a justiça e o direito em política é desejar uma grande revolução, que há de substituir a política do poder em benefício dos senhores, - homens, Estados ou nações – pela política do bem comum, pela qual deve o povo velar como principal interessado (MARITAIN, 1957, p. 62).

É necessário que o homem, como cidadão, compreenda o significado da política e sua relevância para a sociedade. Ele deve entender a necessidade de ela estar ligada à justiça, para sua realização. Além disso, a democracia possibilita a liberdade humana, no sentido em que ela permite que o homem manifeste suas decisões e tenha a possibilidade de escolha.

Nessa perspectiva, é primordial que o indivíduo tenha consciência de seus atos e das responsabilidades que estes podem gerar, assim como sua dignidade humana e os impulsos.

Em sua proposta da democracia ligada ao cristianismo, Maritain destaca alguns intelectuais que também defendiam os mesmos princípios, como o presidente dos Estados Unidos, Sr. Henry A. Wallace que, em um discurso realizado em 1942, declarou que a ideia de liberdade deriva da Bíblia e que por isso a democracia é a única expressão política verdadeira do cristianismo. Na sequência, ele também observa que Chateaubriand¹¹ (1768-1848) manifestara o mesmo pensamento.

Além destes, Maritain menciona Henry Bergson (1859-1941), filósofo francês que o influenciou no início de seus estudos, observando que em seu livro sobre *Les deux sources de la Morale et de la Religion*, Bergson afirma que a democracia é de essência evangélica. É importante destacar que o espírito democrático não surge da inspiração evangélica, mas sem ela a democracia não pode ser preservada, pois os

¹¹François-René de Chateaubriand, nasceu em 4 de Setembro de 1798 e faleceu em Paris, em 4 de Julho de 1848, também é conhecido como visconde de Chateaubriand, foi um escritor, ensaísta, diplomata e político francês.

princípios do cristianismo são fundamentais para a sociedade, no sentido em que possibilita que os indivíduos busquem agir de forma virtuosa.

[...] conservar a fé na marcha para frente da humanidade, a despeito de todas as tentações do desespero que ao homem fornece a história e particularmente a história contemporânea, para ter fé na dignidade da pessoa e da humanidade comum, nos direitos humanos e na justiça, isto é, em valores essencialmente espirituais [...] (MARITAIN, 1957, p.70).

Os valores espirituais necessários para a realização da verdadeira democracia são encontrados no evangelho para que os homens saibam amar, respeitar um ao outro igualmente, como respeitar a autoridade daqueles que os governam, com a fé na liberdade e fraternidade, conjunto de conceitos considerados cruciais para Maritain em sua proposta para uma sociedade melhor.

Como fonte de inspiração para os homens dessa sociedade, Maritain salienta o principal personagem da *Bíblia* como referência, pois, segundo ele, “[...] é preciso uma inspiração heroica e uma crença heroica que fortaleçam e vivifiquem a razão e que não foi outro senão Jesus de Nazaré que inseriu no mundo” (MARITAIN, 1957, p.70-71). Nesse sentido, o autor considera Jesus como exemplo para o homem, no sentido de comportamento e virtudes, inclusive evidenciando-o como um herói.

A respeito do papel da democracia, Maritain também destaca e descreve que:

[...] a própria democracia, a força – a força justa – além do papel normal no policiamento da sociedade, tem ainda de desempenhar um papel subsidiário de proteção contra as voltas do instinto de dominação, de exploração ou de egoísmo anárquico. Compreenderemos sobretudo que, mais do que nunca, e tendo em mente diminuir tanto quanto possível e pouco a pouco eliminar essas funções subsidiárias da força, tem a democracia necessidade do fermento evangélico para se realizar e para subsistir (MARITAIN, 1957, p.72).

É possível observar que, de acordo com a proposta de Maritain, além do papel político que a democracia deve desempenhar na sociedade, ela deve se precaver e proteger, nas palavras do filósofo, o instinto de dominação, ou seja, o governo democrático precisa estar consciente de seu papel e de sua missão de envolver a sociedade em seu processo, sendo verdadeiramente realizada, possibilitando a participação de seus cidadãos nesse sistema, sem exceções. Por isso Maritain indica a necessidade do cristianismo para esse sistema político.

Nesse sentido, é fundamental destacar também o papel do cidadão dentro da democracia, sua importância para a sociedade. Em relação a isso, o filósofo adverte que:

Não basta que uma população ou um setor da população possua a fé cristã e seja dócil aos ministros da religião para se encontrar em estado de bem julgar das coisas políticas. Se ela não tiver experiência política bem como o gosto de ver claro por si mesma e das tradições de iniciativa e de espírito crítico, tornar-se-á ainda mais complicada a sua situação, pois nada é mais fácil aos moedeiros falsos da política do que explorar os bons princípios para fins ilusórios, e nada mais desastroso do que os bons princípios mal aplicados (MARITAIN, 1957, p. 73).

Portanto, além dos princípios cristãos que devem estar presentes nas ações do indivíduo, é preciso ter o conhecimento político e compreender as necessidades da sociedade em que ele faz parte. Para que possa efetivar suas ações com essa consciência, criticando e julgando a situação, com o objetivo de contribuir com esse processo, isso faz parte da democracia.

Para que a experiência política ocorra no indivíduo, a educação é primordial para instruí-lo neste caminho. Arendt (1961) afirma que “[...] a educação se transformou num instrumento da política e a própria atividade política foi concebida como uma forma de educação” (ARENDR, 1961, p.3). A educação possibilita que se ensinem os indivíduos na sociedade e para a sociedade, para que o sujeito tenha o conhecimento do mundo e de seu papel nesse processo.

É preciso que a sociedade se oriente por meio da razão, buscando agir sempre por meio da virtude coletiva, preservando o bem do outro, pela fé, honra e pela justiça, para que se realize o ideal democrático. “Eis por que escreve Bergson, ‘a democracia é essência e tem por motor o amor’” (MARITAIN, 1957, p.75). O princípio que movimenta e impulsiona a democracia é o amor, que significa um olhar humano sobre o outro e a sensibilidade de buscar compreender aquilo que seria o melhor para todos, deixando de lado os próprios interesses privados para agir democraticamente.

Santin (2012) observa que para Tomás de Aquino “[...] o amor é o sentimento que desperta o interesse do indivíduo por qualquer coisa diante da possibilidade de obter o fim desejado” (SANTIN, 2012, p.75). Nessa perspectiva, podemos identificar a relevância desse sentimento para a ação do homem, visto que o amor desperta o interesse do sujeito e o leva a agir em prol de seu desejo.

Maritain identificou a importância do amor nas ações do homem. Por isso destacou a necessidade desse princípio ser o que movimenta o sistema político democrático.

Segundo uma forma corrente, o regime democrático é descrito como sendo o regime da soberania do povo. É equivocada essa expressão, pois na verdade não existe soberano nem senhor absoluto em uma democracia. Seria melhor dizer que a democracia é o regime em que o povo goza de sua maioria social e política e a exerce para se dirigir a si próprio, ou ainda que ela é “o governo do povo, pelo povo e para o povo” (MARITAIN, 1957, p.81).

Maritain evidencia que a afirmação que indica a democracia como um regime político que permite a soberania do povo não é correta, pois, para o autor, nesse sistema político não tem nenhum sujeito como soberano, ele preserva a liberdade da sociedade e permite que a própria população tenha o direito de se manifestar. Por isso, é necessário que o governo possua responsabilidade moral para com a sociedade, buscando considerar suas aspirações e necessidades.

Esse debate é essencial, pois nos permite refletir sobre sistema político que possibilita a liberdade humana, o homem é um ser racional e um sujeito que possui intelecto. Essa é uma característica exclusiva do ser humano e a partir disso, cada indivíduo em singular existe e está inserido na comunidade e fazem parte de determinada sociedade. Maritain descreve esse processo na passagem abaixo:

O povo são almas, são pessoas humanas comuns reunidas pelas tarefas humanas comuns e pela consciência comum do trabalho que cada qual deve fazer para ter o seu lugar ao sol com sua família e amigos, por uma longa experiência das fadigas e das alegrias da vida sem glória, por um capital comum de sabedoria hereditária acumulada no espírito dos laboriosos, por sentimentos humanos e instintos humanos, tradições humanas e instintos humanos que alimentam em cada um, muito próximo da natureza, um esforço pessoal, por mais limitado que seja, de razão e de liberdade (MARITAIN, 1957, p.88).

Nessa perspectiva, esse conjunto de pessoas Maritain descreve como povo, que efetiva tarefas em seu dia a dia em comum com os demais sujeitos, cada um trabalhando por meio de seu esforço pessoal, desempenhando seu papel, buscando sua liberdade.

Aristóteles (385^a a.C -323 a.C) observa que “É evidente que o homem é um animal mais político do que as abelhas ou qualquer outro ser gregário. A natureza, como se afirma frequentemente, não faz nada em vão, e o homem é o único animal

que tem o dom da palavra” (ARISTÓTELES, *Política*, liv. 1, cap. 2, 9). Nesse sentido, é possível compreender que o filósofo observa que o homem é o único animal que possui o dom da palavra e a partir disso ele se socializa com os demais sujeitos que formam. Além disso, ele precisa da sociedade para se desenvolver como ser humano.

Maritain nos apresenta uma definição do que é esse homem na qual estamos discutindo:

O que chamo homem da humanidade comum, aquele em quem tenho confiança, é a grande multidão daqueles que, incorporados nas estruturas morais e sociais, por mais humildes que sejam na existência civilizada, bem como nos agrupamentos em que desperta a consciência coletiva, - encarregaram-se das tarefas comuns, da grande obra elementar e anônima da vida humana, e não sofrem a tentação de se crerem membros de uma raça superior, por ser anônimo o seu trabalho, e por serem, os homens desse próprio povo de que acabo de falar, o comum do povo (MARITAIN, 1957, p.89).

Podemos destacar que, para Maritain, é preciso que o homem dentro de sua sociedade preze pela humanidade, buscando praticar os valores morais e sociais em seu cotidiano, procurando tornar essa sociedade cada vez melhor e mais digna, em uma vida em que a generosidade seja a inspiração.

O filósofo julga ser necessário que o indivíduo seja “[...] consciente da dignidade da pessoa humana que ele representa, construtor de um mundo mais humano e voltado para um ideal histórico de fraternidade humana” (MARITAIN, 1957, p.110). Destacamos que esse modelo de homem, proposto por Maritain, possibilitaria uma mudança significativa na sociedade.

Em sua vida, é possível que o ser humano escolha o individualismo, conseqüentemente priorizando os seus próprios interesses e, para que isso não ocorra, é fundamental que ele tenha a consciência de sua importância para a sociedade.

[...] se quisermos que a civilização sobreviva, um mundo de homens livres, penetrado em sua subsistência profana por um cristianismo real e vívido, um mundo em que a inspiração do Evangelho oriente a vida comum para um humanismo heroico (MARITAIN, 1957, p.110).

Assim, podemos evidenciar a importância do cristianismo na proposta de Maritain, que passa a ser utilizado na defesa da civilização de uma sociedade que considere o bem comum em sua prática cotidiana. Também suas ações em sua vida,

desprezando atos de egoísmo que prejudiquem o outro e seu meio social, uma sociedade que possua valores e que caminha para a realização da verdadeira democracia.

3.2 A INFLUÊNCIA DE ALEXIS DE TOCQUEVILLE SOBRE OS ESCRITOS DE MARITAIN

Alexis Carlis Clerel de Tocqueville foi um importante pensador político francês do século XIX, que nasceu em Paris, em 29 de janeiro de 1805. Segundo Barbu (1997), Tocqueville teve uma infância cheia de recordações difíceis, pois durante os primeiros anos da Revolução seus pais foram aprisionados e seu avô morreu na guilhotina, declarando estar em nome da liberdade, igualdade e fraternidade. Esses acontecimentos influenciaram Tocqueville para que se posicionasse em busca de uma sociedade democrática, com a defesa de um governo que permitisse que os indivíduos fossem livres.

Tocqueville integrou-se totalmente com a nova sociedade democrática. Primeiramente como magistrado, depois como membro do parlamento durante a monarquia orleanista, e mesmo como Secretário de Assuntos Estrangeiros, por um curto período, durante a Segunda República. Quanto à sua orientação política, Tocqueville era um liberal convicto, o que, no contexto de sua época, significava a favor da Restauração e contra as classes médias, tendo-se em vista os seus laboriosos esforços por atingirem uma posição de dominação política. Desapontado com a orientação política da França, particularmente durante o período da Restauração, abandonou a vida política como protesto contra o coup d'Etat de Luís Bonaparte, e com o objetivo de dedicar-se ao estudo da História (TOCQUEVILLE, 1997, p.12).

Por meio dessa passagem podemos identificar que Tocqueville não estava satisfeito com a situação política de seu país e por esse fato ele decidiu abandonar a sua carreira política para estudar a História. Nessa perspectiva, cinco anos depois dessa decisão o intelectual escreveu o livro *O Antigo Regime* e esse escrito se “[...] constitui um marco não somente na história da Revolução Francesa como também no desenvolvimento do moderno pensamento social” (TOCQUEVILLE, 1997, p.13). Por meio desse pensamento, Tocqueville sente a necessidade de buscar mais conhecimento sobre alternativas para o governo da Europa.

É por volta de 1831 que o intelectual juntamente com seu amigo Beaumont embarcaram no Havre, em uma missão de exame das instituições das penitenciárias americanas. Com isso Tocqueville passa a observar a forma de governo do estado americano. Em 1834, ele publica o primeiro volume do escrito *A democracia na América*, descrevendo o que ele observou da democracia americana.

No prefácio do livro, o historiador François Furet (1927-1997) destaca que:

Tocqueville, portanto, foi buscar nos Estados Unidos não um modelo, mas um princípio a ser estudado e uma questão a ser ilustrada e resolvida; em que condições a democracia, se esta é um estado de sociedade, se torna também o que ela deve ser por não conduzir a uma ditadura: um estado de governo (TOCQUEVILLE, 2005, p. 13).

Nesse sentido, o autor identificou os Estados Unidos como uma fonte de estudo, analisando a democracia como uma possibilidade de governo que possibilitaria a participação de seus cidadãos, eliminando o caráter de um estado ditador.

É necessário observar que Tocqueville não tinha o objetivo de destacar a democracia americana como um exemplo, mas sim, como oportunidade e alternativa face aos problemas que a Europa enfrentava, com as revoluções ¹²e um governo ditador. A partir disso, Vouga (2001) evidencia que:

Longe de admitir a América inglesa como um modelo para a Europa, Tocqueville na verdade mostrava como era possível a eventualidade de manutenção da liberdade, mesmo quando a sociedade não tinha nem jamais tivera aristocracia como era o caso das antigas colônias, que se formam negando o passado e pretendendo refundar o mundo e o homem, contra a tradição, apenas baseando-se nas escrituras sagradas (VOUGA, 2001, p.122).

O intelectual percebe o sistema político utilizado pelos americanos com expectativa, pois a partir dele seria possível pensar na busca e garantia da liberdade para a sociedade e cada um de seus cidadãos. Identificando a democracia como possibilidade de governo para a Europa.

¹²Assistimos na França de após 89 a diversas revoluções, que mudaram de alto a baixo a estrutura do governo. Geralmente aconteciam repentinamente utilizando-se da força, em violação aberta às leis existentes. Todavia a desordem que provocaram nunca foi geral nem de longa duração: só foram pressentidas e às vezes apenas percebidas pela maior parte da nação (TOCQUEVILLE, 1997, P.183).

Destacamos, anteriormente, que Maritain teve grande influência de Alexis de Tocqueville em suas considerações acerca da democracia. Isso é possível identificar em seu livro *Reflexões sobre os Estados Unidos* (1958):

“Todavia, por um lado, sentia eu crescer em mim um impulso interior de testemunhar em favor desta terra e deste povo. É para mim uma questão de justiça e de gratidão. E a esse respeito estou apenas desempenhando meu pequeno papel numa tradição francesa que começou com Chateaubriand e Tocqueville (MARITAIN, 1958, p.38).

Segundo Maritain, seu desejo em se posicionar e escrever sobre o sistema político dos Estados Unidos teve início com os intelectuais Chateaubriand e Tocqueville.

Em vista disto, ele passa a dar continuidade nesse processo, analisando a democracia deste país. No entanto, o filósofo adverte que uma análise de um determinado país exige uma compreensão do individual e da personalidade coletiva que envolve a sua população.

Maritain destaca que suas considerações podem ter deixado de lado questões consideradas relevantes: “Minhas reflexões serão, portanto, incompletas, subjetivas, desconexas – em suma, reflexões a êsmo” (MARITAIN, 1958, p.39). Identificando que suas observações não foram tão profundas.

Nesse sentido, esse tópico da pesquisa pretende abordar algumas considerações de Maritain presentes em seu livro *Reflexões sobre os Estados Unidos* e de Tocqueville presentes no livro: *A democracia na América*, pois ambos consideram a democracia como sistema político ideal e basearam-se no mesmo país como fonte e inspirações de seus estudos.

Tocqueville questiona: “Qual é, pois, a vantagem da democracia? A vantagem real da democracia não é, como foi dito, favorecer a prosperidade de todos, mas apenas servir ao bem-estar da maioria” (TOCQUEVILLE, 2005, p.260). Identificamos que para o autor, a maior vantagem da democracia é a possibilidade de representar o desejo da maioria e auxiliar na procura pelo o que é melhor para a população, encaminhando para uma sociedade cada vez mais livre, em que seus próprios cidadãos se desempenhem em buscar o que é melhor para todos.

Sobre o papel de seus governantes ele aponta ser:

Instruir a democracia, reavivar se possível suas crenças, purificar seus costumes, regular seus movimentos, substituir pouco a pouco pela ciência dos negócios sua inexperiência, pelo conhecimento de seus verdadeiros interesses seus instintos cegos; adaptar seu governo aos tempos e aos lugares; modificá-lo de acordo com as circunstâncias e os homens - este é o primeiro dever imposto nos dias de hoje aos que dirigem a sociedade (TOCQUEVILLE, 2005, p.43).

Nota-se que Tocqueville (2005) destaca a relevância de instruir a democracia, reavivar e purificar suas crenças e costumes, trazendo um conhecimento verdadeiro, se preocupando com as questões de seu tempo, ou seja, com a necessidade da sociedade.

Tocqueville viveu e escreveu no início do século XIX, em uma sociedade após a queda da monarquia, que buscava seus direitos e liberdades. Assim, a partir do momento em que o autor analisou a sociedade da América, o autor observa a democracia como uma possibilidade ideal, pois permite a soberania do povo na política, resultando na participação dos indivíduos, liberdade e autonomia de pensamento e escolha.

Maritain seguiu esse princípio, ao propor um modelo de ordem social, que visava estabelecer o diálogo entre a Igreja e a civilização moderna, com uma sociedade livre e democrática: “Uma sociedade de homens livres supõe união de espíritos de vontades sobre as bases da vida em comum” (MARITAIN, 1968, p. 210).

Nesse sentido, é possível ver que Maritain se apoia nas ideias de Tocqueville e traz uma proposta em que a democracia seja vinculada ao princípio cristão. “Não é do cristianismo como credo religioso e caminho para a vida eterna que trata o problema, e sim do cristianismo como fermento da vida social e política dos povos, e como portador da esperança temporal aos homens” (MARITAIN, 1957, p.45-46). Ou seja, uma nova política para a sociedade do mundo depois da Segunda Guerra, trazendo esperança aos indivíduos. Assim, podemos identificar a influência de Tocqueville nas formulações de Maritain, ambos pensaram a democracia como alternativa para melhoria da sociedade.

Durante o século XX, Maritain se identificou com o pensamento de Tocqueville (séc. XIX), seguindo suas considerações sobre a democracia. Sobre a relevância da democracia abordada no escrito de Alexis de Tocqueville:

[...] a democracia encontra na obra de Alexis de Tocqueville a primeira grande formulação de síntese da questão: nela, a palavra

“democracia” designa definitivamente o processo descrito parcialmente por seus contemporâneos, associando forma política, transformação sociológica e expectativa histórica (CASSIMIRO, 2007, p.2).

Assim, podemos evidenciar que a abordagem realizada por Tocqueville, transportou uma esperança histórica para a sociedade, representando uma possibilidade de mudança, com um governo que permitisse a liberdade de seus sujeitos por meio da democracia.

Além disso, o autor ainda evidencia que:

A equação conceitual que podemos derivar do argumento inicial de Tocqueville se resume da seguinte forma: o progresso da civilização tende à igualdade, que chamamos democracia; contudo, o avanço desse novo Estado social encontra-se diante de uma velha ordem que se lhe resiste, impondo valores, costumes e privilégios que não são facilmente destruídos (CASSIMIRO, 2017, p.11).

A partir da efetivação da democracia, temos também a oportunidade de igualdade entre os homens, ainda que este pode parecer um conceito distante, pois cada indivíduo tem suas diferenças em sua singularidade, é preciso que cada sujeito busque na perspectiva de uma conformidade entre os sujeitos no sentido em que todos trabalhem na procura dos mesmos objetivos.

Esses objetivos correspondem a busca pela melhoria da sociedade, sempre visando o bem para todos. Por isso, os valores são indispensáveis nesse processo, para que a sociedade avance nesse sentido.

A respeito da igualdade Tocqueville (2005) declara que: “Ora, só conheço duas maneiras de fazer reinar a igualdade no mundo político: dar direitos a cada cidadão ou não dar a ninguém” (TOCQUEVILLE, 2005, p.85). Ou seja, não existe outra forma de proporcionar a igualdade se não for permitindo os direitos equivalentes a cada sujeito, sem exceções.

Nessa perspectiva, o intelectual ainda salienta que:

[...] existe no coração humano um gosto depravado pela igualdade, que leva os fracos a querer atrair os fortes a seu nível e que reduz os homens a preferir a igualdade na servidão a desigualdade na liberdade. Não é que os povos cujo estado social e democrático desprezem naturalmente a liberdade; ao contrário, eles têm um gosto instintivo por ela. Mas a liberdade não é o objeto principal e contínuo de seu desejo: o que eles amam com um amor eterno é a igualdade; eles se projetam para a liberdade por um impulso rápido e por esforços

súbitos e, se fracassam, resignam-se; mas nada saberia satisfazê-los sem a igualdade, e eles prefeririam perecer a perdê-la (TOCQUEVILLE, 2005, p. 85).

Assim, no entendimento de Tocqueville, por mais que a população disponha do desejo pela liberdade, a vontade principal de todos os sujeitos é a alcançar a igualdade, cada um tem a aspiração de ser igual ao outro. Nesse sentido, o intelectual ainda destaca que a democracia desperta a paixão pela igualdade nos indivíduos, porém, nunca podem atender esse desejo por completo: “Essa igualdade completa escapa todos os dias das mãos do povo no momento em que ele pensa agarrá-la, e foge, como diz Pascal, uma fuga eterna [...]” (TOCQUEVILLE, 2005, p.225). Ou seja, ainda que esse sistema político desperte a necessidade e a possibilidade de igualdade na sociedade, ele nunca poderá alcançá-la por completo.

É relevante observar que antes de tudo, para a concretização dessa democracia é preciso uma mudança nos hábitos das pessoas que compõem esse no sentido em que: “[...] diante do processo histórico de desenvolvimento do Estado social democrático, a soberania popular pode assumir formas diversas” (CASSIMIRO, 2017, p.12). Com isso, identificamos que inicialmente a democracia representa um processo, uma alteração naquilo que já estava posto, para o caminho de uma sociedade pautada nos princípios morais.

Tocqueville ressalta os benefícios que o governo democrático pode ofertar mostrando que:

A democracia favorece o crescimento dos recursos internos do Estado; difunde o bem-estar, desenvolve o espírito público; fortalece o respeito à lei nas diferentes classes da sociedade. Todas essas coisas têm apenas uma influência indireta sobre a posição de um povo diante de outro (TOCQUEVILLE, 2005, p.255).

Por meio dessa passagem observamos as vantagens da democracia que ajuda o Estado e a sociedade em vários sentidos, propagando o bem-estar da população e até mesmo fortificando o respeito às leis, conforme evidencia Tocqueville. Além disso, é relevante apontar que a democracia oportuniza os direitos políticos até ao menor dos cidadãos, sem exceções.

É fundamental que esses cidadãos sejam instruídos para que tenham a consciência de suas responsabilidades para com a sociedade em que fazem parte. “Não digo que seja fácil ensinar todos os homens a se servir dos direitos políticos;

digo apenas que, quando isso é possível, os efeitos resultantes são grandes” (TOCQUEVILLE, 2005, p.265). Por mais que se torne um trabalho árduo, as consequências serão recompensadoras.

Nessa perspectiva, como seguidor das ideias de Tocqueville a respeito da democracia, Maritain também compreende a necessidade da instrução dos indivíduos para que saibam agir em benefício da sociedade e inclusive descreve-as em sua proposta educacional na qual abordamos no capítulo anterior.

Em continuidade à abordagem dos benefícios da democracia, Vouga (2001) enfatiza a democracia como um valor universal:

Por enquanto, entretanto, admitamos, não só que a democracia seja um valor universal, mas também que os rituais eleitorais, de constituição de maiorias e formação de governos, bem como as coreografias inter e intra poderes sejam, repito, no momento, os mais adequados para todos os estados constituídos e que os chamados direitos do homem sejam uma tábua de valores sobre a qual todos os povos são capazes de, em princípio, concordar (VOUGA, 2001, p.126).

Nesse sentido, mais uma vez, destacamos a relevância do sistema democrático que permite que os direitos do ser humano sejam preservados e que sua liberdade possa ser praticada, em suas ações tanto individuais quanto coletivas para com a sociedade.

Tocqueville alerta que caso a democracia não seja introduzida nos países, para que a liberdade seja proporcionada a todos os cidadãos, primeiramente por meio de “[...] ideias e sentimentos que primeiro os preparem para a liberdade e, em seguida, permita-lhes fazer uso desta [...]” (TOCQUEVILLE, 2005, p.342), não ocorrerá a independência para nenhum indivíduo, ou seja, os cidadãos não terão a possibilidade de realizar suas ações dentro da sociedade caso ela não seja democrática.

Nessa perspectiva, podemos enfatizar que é fundamental refletir e buscar lutar por um sistema político que permite a liberdade do ser humano, possibilitando que este execute suas ações coletivas e individuais enquanto cidadão participante de uma sociedade livre, na busca por melhores caminhos para todos.

3.3 O GOVERNO PARA TOMÁS DE AQUINO

Neste tópico, pretendemos refletir acerca da forma de governo defendida por Tomás de Aquino, pois consideramos ser relevante abordar o que ele defende como sistema político. Wolkmer (2001) observa que as principais ideias políticas de Tomás de Aquino “[...] aparecem com destaque na monumental *Suma Teológica* e no ensaio inacabado *Do Reino ou do Governo dos Príncipes ao Rei de Chipre*” (WOLKMER, 2001, p. 23). Visto isso, utilizaremos a obra *Escritos políticos de Santo Tomás de Aquino*, em específico o capítulo intitulado *Do reino ou do governo dos príncipes ao rei de Chipre*, para a realização desse tópico.

Oliveira (2003) explica que, durante o século XIII, devido ao contexto em que a sociedade se encontrava, foi necessário que, em sua proposta, Tomás de Aquino enfatizasse a relevância de um único governante para a população:

Na verdade, tendo diante de si os conflitos existentes entre os senhores feudais, entre os senhores e seus vassallos, entre os senhores e os habitantes dos burgos que passavam a reivindicar, insistentemente, o direito de liberdade das comunas e do comércio, torna-se premente a este grande teórico a defesa de um novo modelo de governo pautado em um único, ou seja, na figura do rei. (OLIVEIRA, 2003, p. 280-281).

Podemos compreender que, devido às divergências entre a população nesse contexto histórico, foi relevante que o filósofo considerasse um governante que resolvesse os conflitos, por isso, Tomás defende que o governo seja realizado por apenas um indivíduo: o rei.

Oliveira ainda observa que “As questões do século XIII não podem mais ser resolvidas pelos poderes locais e pessoais, e sim por um poder geral” (OLIVEIRA, 2003, p.280). Nesse sentido, a representação desse governo surge por meio da figura do rei. Assim, Tomás de Aquino passa a destacar a necessidade do governante e suas responsabilidades a serem desenvolvidas para com a sociedade.

Tomás de Aquino destaca que, para ele, é fundamental a existência de um dirigente para a sociedade: “Ora, em todas as coisas ordenadas a algum fim, em que se possa proceder de um modo ou doutro, é mister haver algum dirigente, pelo qual se atinja diretamente o devido fim” (TOMÁS DE AQUINO, *Escritos políticos de Santo Tomás de Aquino*, a. 2, q. 2). Em seu ponto de vista, é preciso a existência de uma pessoa responsável por todos, para a qual a população se dirigirá.

O filósofo também aponta a necessidade de o homem conviver com os outros. Ainda mais do que os animais, o ser humano precisa da sociedade, devido à sua natureza sociável e política, que corresponde à sua forma de organização, condução e governo.

Foi, porém, o homem criado sem a preparação de nada disso pela natureza, e, em lugar de tudo, coube-lhe a razão, pela qual pudesse granjear, por meio das próprias mãos, todas essas coisas, para o que é insuficiente um homem só. Por cuja causa, não poderia um homem levar suficientemente a vida por si. Logo, é natural ao homem viver na sociedade de muitos (TOMÁS DE AQUINO, *Escritos políticos de Santo Tomás de Aquino*, a. 2, q. 2).

É por meio da razão, competência que pertence unicamente ao ser humano, que ele consegue fazer o uso de seu intelecto, enquanto indivíduo racional, para refletir suas ações antes de executá-las, com a habilidade de conviver em conjunto com os demais indivíduos inseridos na sua sociedade.

Nessa perspectiva, o sujeito, capaz de refletir acerca de suas ações individuais e coletivas, deve ter o objetivo de prezar pela busca daquilo que é bom para todos: “[...] importa existir, além do que move ao bem particular de cada um, o que mova ao bem comum de muitos”. (TOMÁS DE AQUINO, *Escritos políticos de Tomás de Aquino*, a. 2, q. 4). Com essa passagem, podemos identificar algo em comum que associa Maritain, Tomás de Aquino e Tocqueville: a busca e o zelo pelo bem comum da sociedade.

Na proposta desses intelectuais, é possível observar que defendem que o homem, em suas atitudes, procure sempre praticar o que é conveniente para todos da sociedade.

Ao refletir sobre a melhor forma de governo para a sociedade, Tomás de Aquino descreve que:

Semelhantemente se há de também fazer distinção quanto ao regime justo. Se a administração está com uma multidão, se lhe chama com o nome comum de politia¹, como quando a turbamulta dos guerreiros domina na cidade ou no país. E, se administram poucos, mas virtuosos, chama-se aristocracia tal governo, isto é, poder melhor, ou dos melhores, que, por isso, se chamam optimates. Pertencendo, porém, a um só o governo justo, chama-se ele, propriamente, rei; (TOMÁS DE AQUINO, *Escritos políticos de Santo Tomás de Aquino*, a.2, q. 6).

1. N.T. Política é a transliteração latina de politeia (constituição), que é o nome comum dos regimes políticos.

Nesse trecho, é possível reconhecer que, para o filósofo, o melhor governo é aquele no qual o poder está concentrado em um único homem, o rei, ou seja, diferente de Maritain e Tocqueville, Tomás de Aquino defende a monarquia como ideal de sistema político.

O motivo de o filósofo defender a monarquia como forma de governo deve-se ao fato de que, durante o século XIII, período no qual Tomás viveu, a sociedade enfrentava vários conflitos. A partir disso, foi preciso pensar em uma forma de governar os sujeitos “[...] Tomás de Aquino, na verdade, está propondo um modelo de sociedade no qual as diferenças não conduzam à destruição e à guerra (OLIVEIRA, 2003, p.281). Era necessário pensar em um único governante capaz de conduzir a sociedade da melhor maneira, buscando o que era melhor para todos.

Nesse sentido, o filósofo destaca que é preciso que o governante busque o bem comum da população e não o seu próprio, assim, ele justifica tal forma de governo, pois:

De fato, toda multidão deriva de um só. Por onde, se as coisas de arte imitam as da natureza e tanto melhor é a obra de arte, quanto mais busca a semelhança da que é da natureza, importa seja o melhor, na multidão humana, o governar-se por um só (TOMÁS DE AQUINO, *Escritos políticos de Santo Tomás de Aquino*, a. 3, q. 9).

Podemos identificar que, para Tomás de Aquino, o governo de um reino, realizado por apenas um indivíduo é natural, e ele explica que, da mesma forma em que a abelha possui apenas uma que comanda as demais e o universo que se dispõe de exclusivamente um Deus, logo, torna-se natural e conveniente que os homens disponham de apenas um representante para todos.

Além disso, o filósofo destaca a necessidade de que o governo seja executado de forma justa e, para isso:

Releva, pois, que o governo justo seja de um só, para ser mais forte. Porque, caso se afaste da justiça, mais convém seja de muitos, que entre si se atrapalhem, para ser mais fraco. Entre os regimes injustos é, portanto, o mais suportável a democracia, e o pior, a tirania (TOMÁS DE AQUINO, *Escritos políticos de Santo Tomás de Aquino*, a. 4, q. 11).

Nessa perspectiva, Tomás de Aquino, justifica sua defesa por um governo realizado por apenas um sujeito. Enquanto apenas um homem estiver à frente, é mais fácil manter-se no caminho da justiça. A partir disso, o filósofo aponta a democracia como uma das formas de governo 'mais suportável', pois o filósofo tem como posição um governo baseado na monarquia. Para finalizar, ele revela a tirania como a pior forma de governo, que é um sistema político autoritário, que oprime a sua população e retira seu livre arbítrio, é um governo sem valores que não busca o bem comum para a sociedade.

Com isso, Tomás de Aquino destaca que: “Portanto, há de se decidir de preferência pelo governo de um só do que pelo de muitos, se bem que de ambos decorram perigos” (TOMÁS DE AQUINO, *Escritos políticos de Santo Tomás de Aquino*, a. 6, q. 15). Ou seja, ainda que o filósofo aponte que o melhor governo é o realizado por apenas um governante, corre-se o risco de perder-se e chegar até mesmo à tirania.

Por esse fato, torna-se premente que a pessoa que se torna rei, portanto, o único governante de sua sociedade, tenha condições e virtudes necessárias para que não se desvie e governe no caminho da justiça. Porém, caso esse dirigente torne-se um tirano, Tomás de Aquino indica que a população deve posicionar-se e lutar contra, para que não se seja prejudicada.

O filósofo ainda orienta que: “Se, no entanto, de modo nenhum se puder obter auxílio humano contra o tirano, deve-se recorrer ao rei de todos, Deus, que é socorro azado na tribulação (Sl 9,10)” (TOMÁS DE AQUINO, *Escritos políticos de Tomás de Aquino*, a.7, q.21). Caso a população não consiga reunir forças para colocar um fim ao governo tirano, deve buscar a Deus como auxílio, para que Ele os livre das mãos de um governo injusto.

Nessa perspectiva, o filósofo reconhece que a maior fonte de conhecimento está justamente em Deus. Além disso: “[...] a mente humana conhece o bem universal pelo intelecto e o deseja pela vontade; ora, não se encontra senão em Deus o bem universal (TOMÁS DE AQUINO, *Escritos políticos de Tomás de Aquino*, a. 9, q. 28). Assim, podemos afirmar que, para Tomás de Aquino, Deus é a principal fonte de conhecimento para o homem e também daquilo que é bom para todos.

A respeito do governo, identificamos que, de acordo com Tomás, existem duas maneiras de governar, que correspondem ao universal e ao particular:

O universal é aquele segundo o qual tudo se sujeita ao governo de Deus, que com sua providência governa todas as coisas. O governo particular, muitíssimo semelhante ao divino, acha-se no homem, que por isso se chama microcosmo (Arist., Física, VIII, 2, 252 b 26-27), porque nele se encontra a forma do governo universal (TOMÁS DE AQUINO, *Escritos políticos de Tomás de Aquino*, a. 12, q. 40).

Nessa perspectiva, é possível compreender que o governo universal tem o caráter divino, e corresponde ao governo em que a decisão pertence a Deus, em que Ele administra todas as coisas.

Enquanto o governo descrito pelo filósofo por particular se encontra no ser humano, denominado microcosmo¹³, que é o próprio homem como figura do universo, naquilo que o constitui, ou seja, o governo realizado exclusivamente pelo homem, que constituiu a civilização e permite aos sujeitos que vivam em sociedade.

Segundo Wolkmer (2001), podemos compreender, por meio da filosofia tomasiana que “Deus é o criador da natureza humana e, como o Estado e a Sociedade são coisas naturalmente necessárias, Deus é também o autor e a fonte do poder do Estado” (WOLKMER, 2001, p.23). Isso confirma a relação que o homem tem com Deus e a relação entre as duas formas de governo apresentada pelo filósofo, pois, enquanto o universal representa o governo divino, o particular corresponde ao governo humano e este é a imagem e semelhança do próprio Deus.

Torna-se importante questionar o que permite que o homem seja a imagem e semelhança de Deus. Segundo Oliveira (2003), por meio da perspectiva de Tomás de Aquino, apontamos que é “Exatamente porque o homem consegue se expressar e se comunicar racionalmente, à medida que usa o intelecto e a fala, ele pode ser quase tão perfeito quanto Deus, portanto, pode ser expressão de sua imagem” (OLIVEIRA, 2003, p.278). Nesse sentido, é o intelecto que faz com que os seres humanos sejam semelhantes a Deus, diferentemente dos outros animais, que não possuem a racionalidade.

Sobre o papel do Estado, Wolkmer (2001) destaca que, para Tomás de Aquino:

¹³ Macrocosmo/microcosmo 1. Termos originários da medicina grega clássica, significando respectivamente "grande mundo" e "pequeno mundo". Algumas doutrinas filosóficas antigas. Tais como o estoicismo e o epicurismo, supunham uma correspondência entre o corpo humano e suas partes, por um lado — o microcosmo — e as partes constitutivas do universo — o macrocosmo — por outro lado. "Como o organismo forma em si mesmo uma unidade harmônica, um 'pequeno mundo' (microcosmo) contido no 'grande mundo' (macrocosmo), pode-se sustentar que a vida seria indivisível" (Claude Bernard).

Enquanto o homem necessita do Estado, este deve servir a comunidade dos cidadãos, promovendo a moralidade e o bem-estar públicos, efetivando sua plena missão de incentivar uma vida verdadeiramente boa e virtuosa, e criando as condições satisfatórias do bem-comum (WOLKIMER, 2001, p. 23).

É pertinente identificar a dependência do homem para com o Estado e a responsabilidade que o governo deve ter para com os cidadãos para que a sociedade caminhe de forma virtuosa, buscando sempre aquilo que é bom para todos os sujeitos.

Nesse sentido, o governante deve procurar formar indivíduos que possuam virtudes, que busquem sempre o bem para os demais sujeitos que fazem parte de sua sociedade. Para que isso se realize, “[...] cabe ao governante estabelecer leis que eduquem e conduzam os homens a agirem de forma que seja possível um bom estado social” (OLIVEIRA, 2003, p. 279). Devido às suas responsabilidades, é fundamental que o dirigente da sociedade seja um sujeito sábio, que possua conhecimento para governar e discernimento para compreender aquilo que é melhor para sua população.

Por meio dessas considerações encontradas na obra de Tomás de Aquino, podemos analisar o que ele defendia como ideal de governo para os homens de sua época (século XIII). Nesse cenário, destacamos que os indivíduos estavam vivendo em um diferente contexto histórico daqueles em que Maritain e Tocqueville estavam vivenciando, visto que ambos os intelectuais se encontravam e concretizaram suas propostas nos séculos XIX e XX.

Visto isso, destacamos que a proposta do filósofo Tomás de Aquino se torna relevante para compreendermos a necessidade de um governante ser uma pessoa justa, que busque sempre pensar no bem comum da sociedade em que ele lidera. Sabemos que não é possível a existência do ser humano sem a presença do coletivo: o homem precisa da convivência com a sociedade e isso garante a continuidade da civilização.

Nesse sentido, ainda que Tomás de Aquino defenda uma proposta política divergente da democracia defendida por Tocqueville e Maritain, compreendemos que esses autores fizeram parte de diferentes contextos históricos e que é fundamental sabermos respeitar e diferenciar, pois cada um buscou um ideal para o homem de sua época.

Além disso, destacamos que esses fundamentos são essenciais até mesmo para a sociedade dos dias de hoje, buscando promover as virtudes morais no homem e conseqüentemente na sociedade.

4. A IDEIA DE NAÇÃO, ESTADO E BEM COMUM PARA JACQUES MARITAIN

As seções anteriores abordaram em específico, os conceitos educação e democracia para Jacques Maritain e, para finalizar, esta seção apresenta reflexões acerca dos conceitos de Nação, de Estado e de bem comum para o autor, buscando estabelecer diálogos entre as suas ideias e os intelectuais Tomás de Aquino e Alexis de Tocqueville, que influenciaram sua proposta. O livro *O homem e o Estado* (1959), de Jacques Maritain, foi utilizado como principal fonte de estudos para responder às questões desta seção, a respeito da concepção de Estado e Nação para o filósofo.

Lepargneur (2017) observa que “Maritain é aquele que possivelmente levará mais longe esta fecundação dos grandes problemas sociopolíticos, que afloram na Europa de após a I Guerra Mundial, numa perspectiva decididamente cristã” (LEPARGNEUR, 2017, p. 491-492). Torna-se importante destacar o interesse que Maritain teve pelos problemas sociopolíticos da Europa e que, a partir disso, o filósofo realizou suas considerações interligadas aos princípios e valores cristãos, destacando as virtudes.

O Cristianismo anunciou aos povos o reino de Deus e a vida do século futuro, ensinou-lhe a unidade do gênero humano, a igualdade da natureza de todos os homens, filhos do mesmo Deus e resgatados pelo mesmo Cristo, a inalienável dignidade de cada alma criada a imagem de Deus, a dignidade do trabalho e a dignidade dos pobres, a primazia dos valores interiores e da boa vontade sobre os valores externos (MARITAIN, 1957, p. 53).

A partir disso, é possível compreender a importância do pensamento político de Maritain que buscava uma inspiração nos valores e princípios cristãos para a base de uma sociedade democrática, como já abordamos na seção anterior, que visava a luta pelo bem comum e o melhor para todos os indivíduos.

Como apresentado no excerto acima, o pensador defendia a ideia de um homem criado à imagem e semelhança de Deus, o que lhes garantiria a igualdade. Assim, Maritain apresentava a importância dos princípios democráticos e declarava que o Estado não é dono da Nação, pois ela pertence ao povo. Propõe-se, desse modo, uma sociedade governada pelo consenso entre os cidadãos.

O filósofo observa que é preciso formular os conceitos de Nação, Sociedade Política e Estado, para esclarecer, inclusive, o significado de sociedade.

Tanto a comunidade quanto a sociedade são realidades ético-sociais, verdadeiramente humanas, e não apenas realidades biológicas. Uma comunidade, porém, é mais uma obra da natureza, estando assim mais próxima do plano biológico; uma sociedade é, antes, uma obra da razão, relacionando-se mais estreitamente com as propriedades intelectuais e espirituais do homem (MARITAIN, 1959, p. 11).

A comunidade, para o autor, é entendida como um grupo necessário para a preservação da natureza humana, pois é formada por meio das relações dos sujeitos que, movidos pela razão, criam a instituição para conviver de forma organizada. Maritain destaca que a vida social é o que une os indivíduos por um objeto comum, além disso, aponta que:

A confusão ou a identificação sistemática entre Nação e Sociedade Política, ou Sociedade Política e Estado, ou Nação e Estado, tem sido uma calamidade para a história moderna. Uma nova e exata formulação dos três conceitos em questão é uma das nossas mais urgentes necessidades (MARITAIN, 1959, p. 10).

No pensamento de Maritain, esses princípios de vida social que garantem o bem comum e a preservação dos indivíduos têm sido motivo de preocupação na sociedade moderna. Dessa forma, ele entende a necessidade de abordar os conceitos de Nação, Estado e bem comum, destacando seus significados, e sua importância para a formação da sociedade.

É nessa perspectiva que, a seguir, abordaremos os três conceitos (Nação, Estado e bem comum), destacando seus significados, assim como sua importância para a formação da sociedade.

4.1 O CONCEITO DE NAÇÃO

Na sociedade, existem as leis e normas racionais, consideradas necessárias e que as pessoas devem obedecer para que convivam entre si. Assim, os sujeitos que fazem parte da sociedade, devem obedecer a lei, de modo plenamente livre.

Tomás de Aquino escreve que: “A lei é uma regra e medida dos atos, pela qual somos levados à ação ou dela impedidos. Pois, lei vem de ligar, porque obriga a agir” (TOMÁS DE AQUINO, *Suma Teológica*, q. 90, a. 1, sol). As leis são relevantes para a organização da sociedade, pois suas regras restringem os indivíduos para que a convivência seja melhor.

A Nação apresenta um significado diferente, pois representa uma comunidade de pessoas que são conscientes de si mesmas. Maritain (1959) destaca que a palavra nação deriva do latim: *nasci*, que representa nascimento e descendência.

Uma nação é uma comunidade de pessoas que se tornaram conscientes de si mesmas, a medida que a história as foi formando, que preservaram como um tesouro o seu próprio passado, que se unem a si mesmas segundo creem ou imaginam ser, com uma certa introversão inevitável (MARITAIN, 1959, p. 14).

Dessa forma, uma Nação é constituída pelo conjunto de indivíduos que possuem o conhecimento de suas ações e do pertencimento ao grupo, cada um com sua cultura e história. Esse conceito envolve todos os fatores: as tradições familiares e a herança cultural.

[...] nação é a diversidade de sentimentos e manifestações inseridas em uma unidade espacial. O bom funcionamento dessa estrutura somente é possível a partir da tolerância, a convivência saudável de posições antagônicas que fomentam reflexões para o desenvolvimento da pessoa e do corpo social (FERRARA, 2017, p. 177).

A tolerância é uma qualidade fundamental para a vida em comum entre as pessoas, pois a Nação é composta por um grupo de indivíduos que apresentam diferenças entre si e, ainda que partilhem a mesma terra e o mesmo grupo social, cada um possui sua singularidade.

Maritain (1959) explica que uma comunidade, que corresponde a um conjunto de pessoas, só se torna uma Nação quando é consciente de si mesma. Em suas palavras: “A Nação tem, ou teve, um solo, uma terra; - o que não significa, como se dá com o Estado, uma área territorial de poder e administração, mas um berço de vida, trabalho, sofrimento e sonhos” (MARITAIN, 1959, p. 15). Assim, podemos identificar que, por mais que a Nação represente um sentido de pertencimento, esse

sentimento corresponde a um sentido histórico e não territorial, ou seja, trata-se de um grupo de pessoas com um mesmo costume, território e tradições, com fatores que foram adquiridos por meio da História.

[...] a nação não é uma sociedade, não chega a transpor o limiar da esfera política. É uma comunidade de comunidades, uma trama consciente de sentimentos e representações comuns, que a natureza e o instinto humano fizeram pulular em torno de certos dados físicos, históricos e sociais (MARITAIN, 1959, p. 15).

A ideia de sociedade e corpo político corresponde a um significado diferente para Maritain (1959). Logo que o corpo político começa a existir, surge algo diferente da comunidade nacional. Contudo, é relevante destacar que “A Nação não se torna um Estado. É o Estado que provoca o nascimento da Nação” (MARITAIN, 1959, p. 17). Ou seja, a Nação depende da existência do corpo político e não o corpo político da existência da Nação.

Enquanto a Nação corresponde ao conjunto dos indivíduos em um território, com determinados costumes e cultura, o Estado se refere à instituição responsável pela administração e o controle da Nação e a organização do governo. A Nação não é uma sociedade porque não transpassa o início da esfera política, é uma comunidade, um corpo social. Ela surge depois do Estado, pois é com ele que as pessoas passam a ter consciência de sua nacionalidade, história e cultura.

Além disso, Maritain enfatiza a função do Estado com a manutenção das leis, que organizam a sociedade, promovendo a ordem pública. Segundo Tocqueville (2005), a formação das leis gerais nasce de interesses comuns de todas as partes da Nação, pois os indivíduos que a compõem apresentam a consciência da necessidade da organização e regras para a busca da ordem e boa convivência. Nesse sentido, podemos enfatizar a relação entre Estado e Nação, visto que o Estado é responsável pela formação das leis na sociedade.

A partir disso, Tocqueville (2005) também afirma que “[...] não conseguiria conceber que uma nação seja capaz de viver nem, sobretudo, de prosperar sem uma forte centralização governamental” (TOCQUEVILLE, 2005, p. 99). O governo é fundamental para a organização da sociedade, desde que esteja voltado para a busca do bem-estar da população, sem perder de vista seu objetivo, que é o de manter e

organizar a Nação. Nessa perspectiva, mais uma vez ressaltamos que o Estado provoca o surgimento da Nação.

Assim como em todo artífice preexiste à razão do que ele faz, com a sua arte, assim também, em todo governante é necessário preexistir à razão da ordem daquilo que devem fazer os que lhe estão sujeitos ao governo. E como a razão das coisas, que devem ser feitas pela arte, chama-se arte ou exemplar das coisas artificiais, assim a razão de quem governa os atos dos súbditos assume a natureza de lei, salvo tudo quanto já foi dito a respeito da essência da lei (TOMÁS DE AQUINO, q. 93, a. 1, s).

Tomás de Aquino observa que a razão é necessária para o governante, para que ele chegue às decisões e conclusões de forma correta e coerente e saiba governar seus cidadãos, pois, ao agir racionalmente, o governante pode refletir sobre os acontecimentos e analisar as ações necessárias para o bem comum.

4.2 O ESTADO E O CORPO POLÍTICO

Antes de abordar o conceito de Estado, Maritain (1959) define o que é o corpo político destacando que: “A noção de corpo político significa a unidade total composta pelo próprio povo. A noção de povo significa o conjunto de membros organicamente unidos que compõem o corpo político” (MARITAIN, 1959, p. 37). Assim, a união do povo forma o corpo político e, nesse conjunto, é importante destacar que o povo está acima do Estado, pois, para Maritain, o Estado existe para o povo, com o objetivo de atender às suas necessidades, que corresponde a tudo o que envolve o que é preciso para a qualidade de vida de cada sujeito.

A sociedade política é o conjunto de pessoas que fazem parte de um mesmo corpo, instituição e Estado, que precisa buscar sempre a melhora para si, o bem comum para todos, para que possam ser beneficiados em conjunto, por isso, é preciso que cada indivíduo compreenda a necessidade de pensar sobre suas ações, visto que elas refletem no coletivo do qual faz parte.

O principal fim e a tarefa mais essencial do corpo político ou da sociedade política para Maritain é:

[...] o de melhorar as condições da própria vida humana ou de alcançar o bem comum da multidão, de tal modo que cada pessoa concreta, não somente em uma classe privilegiada, mas através de toda a massa da população, possa, realmente, alcançar aquela medida de independência que é própria da vida civilizada e que é garantida simultaneamente pela segurança econômica do trabalho e da prosperidade, pelos direitos políticos, pelas virtudes cívicas e pelo cultivo do espírito (MARITAIN, 1959, p. 68).

Dessa forma, podemos entender que, para Maritain, o corpo político tem como obrigação proporcionar condições de sobrevivência e preservação da vida humana, de modo igualitário, e tais condições só são possíveis por meio da segurança e do trabalho. Uma sociedade que alcança esse princípio e consegue agir em busca do que é melhor para todos, acima de suas necessidades individuais, preserva melhores condições para a vida humana.

Nessa perspectiva, o filósofo ainda destaca que “[...] a tarefa política é essencialmente uma tarefa de civilização e de cultura, para assegurar ao homem a conquista de uma autêntica liberdade de expansão ou de autonomia” (MARITAIN, 1959, p. 68). Assim, a liberdade e a autonomia são necessárias para que o sujeito possa realizar suas ações, por meio de suas próprias escolhas, expressando sua opinião e dialogando com o corpo político, no qual está inserido. A sociedade precisa adquirir a consciência de que a sua união apresenta um enorme benefício a si própria e para cada sujeito no singular.

A civilização é o que determina a sociedade humana, enquanto, em conjunto, a cultura é a união das particularidades dos grupos de indivíduos que formam a sociedade, por isso, Maritain aponta o dever do Estado de promover uma verdadeira condição do sujeito ser livre para manifestar sua opinião e expressar-se.

Sem a civilização não existe a sociedade, e é justamente nesse contexto de diferenças e particularidades que cada sujeito precisa poder e saber expressar a sua liberdade e manifestar sua autonomia.

Ao definir Estado, Maritain discorre que: “O Estado é unicamente a parte do corpo político que se refere especialmente à manutenção da lei, ao fomento do bem comum da ordem pública e à administração dos negócios públicos” (MARITAIN, 1959, p. 22). Nesse sentido, o Estado é uma instituição voltada para o todo, um instrumento ao serviço dos homens.

O filósofo destaca que o Estado é inferior ao corpo político e está a seu serviço, pois o corpo político é a sociedade inserida no Estado. É importante perceber que “[...] o conceito de Estado surgiu mais ou menos confusamente como conceito de um todo – as vezes identificado com a pessoa do rei – que se sobrepunha ao corpo político” (MARITAIN, 1959, p. 25). Devido à soberania do rei, esse conceito acabou sendo confundido, e Maritain destaca que a população entendia o Estado como a figura do rei, porém o rei só existe para e devido ao corpo político e à sociedade, por isso sua figura não está acima da sociedade.

Maritain (1959) ainda discorre que, nos tempos da Revolução Francesa, esse conceito de Estado como um todo ainda persistiu, porém, deslocou-se do Rei para a Nação, que era compreendida de forma errada, como corpo político.

Em consonância, percebemos a influência de Tocqueville (1997) em Maritain, que destaca que a situação revolucionária na França foi consequência de uma descaracterização das classes existentes na sociedade, que aumentou a rivalidade e barreiras entre os indivíduos. Nessa perspectiva, o autor também discorre sobre as consequências da Revolução Francesa para a sociedade:

A Revolução não foi feita, como se pensou, para destruir o império das crenças' religiosas. Apesar das aparências, foi essencialmente uma revolução social e política. No círculo das instituições deste tipo, não propendeu nem a perpetuar a desordem e torná-la de certa maneira estável, nem a metodizar a anarquia, como dizia um dos seus principais adversários. Mas antes a aumentar o poder e os direitos da autoridade pública (TOQUEVILLE, 1997, p. 67).

Por meio da citação acima, podemos destacar que, para Tocqueville, a revolução permitiu o aumento do poder e dos direitos do corpo político, pois o antigo regime foi um período em que a liberdade era limitada ao povo e se restringia a algumas classes sociais, com exceções e privilégios perante a lei.

Salientamos também que, para Tocqueville (2005), “O estado social é, ordinariamente, o produto de um fato, às vezes das leis, quase sempre dessas duas causas reunidas” (TOCQUEVILLE, 2005, p. 77), e diante disto, ele aponta que, para conhecer a legislação e os costumes de um povo, é preciso começar pelo estudo de seu estado social.

Sobre a noção de Estado, Maritain explica que:

[...] enquanto nossa noção de Estado não tiver sido reformulada de conformidade com os verdadeiros e autênticos princípios democráticos, e enquanto o corpo político não tiver renovado suas próprias estruturas e a sua consciência, de maneira que o povo se prepare de modo mais efetivo para o exercício da liberdade e o Estado venha ser real instrumento para o bem comum de todos. Só então poderá essa suprema instituição, que a civilização moderna tornou cada vez mais necessária à pessoa humana no seu processo político, social, moral e mesmo intelectual e científico, deixar de ser, ao mesmo tempo, uma ameaça não só as liberdades da pessoa humana, mas também as da inteligência e da ciência. Somente então poderão as mais altas funções do Estado – garantir a lei e facilitar o desenvolvimento livre do corpo político – ser restauradas e readquirido pelos cidadãos o sentido do Estado (MARITAIN, 1959, p. 29).

Podemos identificar, mais uma vez, como Maritain demonstra a sua defesa pelo sistema democrático, que possibilita que o Estado seja objeto para o bem comum e que seus indivíduos possuam liberdade de escolha em suas ações. Além disso, permite que o Estado seja executado por meio do exercício da justiça.

Para o filósofo, o único sistema político que permite que os cidadãos possuam liberdade e garante o alcance da racionalização moral da política é a democracia, mas, como já fora abordado na segunda seção da pesquisa, segundo Maritain, para que a democracia seja realmente alcançada, é preciso que tenha sua base cristã. Nas palavras do autor:

A democracia só pode viver da inspiração evangélica. Só por virtude da inspiração evangélica pode a democracia sobrepujar as suas mais violentas provocações e tentações. Só pela virtude da inspiração evangélica pode a democracia realizar de modo progressivo, sua importantíssima tarefa de racionalização moral da vida política (MARITAIN, 1959, p. 74).

A partir dos princípios encontrados no evangelho, como amor e justiça, a democracia pode ser realizada, pois nele encontramos as virtudes necessárias para que os indivíduos pratiquem e saibam conviver da melhor forma.

Em consonância, na citação abaixo, é possível observar como Maritain (1959) justifica seu posicionamento em favor da democracia cristã:

Antes de me ocupar com os problemas da Igreja e do Estado, quisera fazer duas observações preliminares. Primeiramente, a de que minha fé é a fé católica, apostólica, romana. Daí ser o conceito de Igreja, sobre o qual se apoiarão os meus argumentos, o conceito católico da Igreja. Quanto as relações de outras Igrejas ou instituições religiosas

com o Estado, o curso da minha argumentação aplicar-se-á, portanto, apenas de maneira indireta e restrita. Em segundo lugar, procurarei discutir o tema na perspectiva de uma filosofia prática adequada, isto é, como filósofo e não como teólogo, mas como filósofo cristão, que leva em conta os dados teológicos próprios para lhe fornecerem uma compreensão autêntica das realidades concretas de que se trata (MARITAIN, 1959, p. 171).

Nesse sentido, ressaltamos que a fé de Jacques Maritain é católica, baseada no conceito católico da Igreja, e seus argumentos são realizados como o posicionamento de um filósofo cristão, a partir das necessidades da realidade da sociedade da qual ele faz parte no momento de seu contexto histórico.

A partir dessa inspiração evangélica, seria possível que a sociedade política, conseguisse viver de forma ética e moral, buscando agir com princípios corretos, por meio da consciência cristã. Além disso, torna-se premente destacar que:

Quanto aos cidadãos que não pertencessem a qualquer confissão religiosa, teriam apenas de compreender que o corpo político como um todo teria a mesma liberdade em relação a pública expressão de sua própria fé como eles, na qualidade de indivíduos, eram livres em relação a expressão de suas convicções não religiosas (MARITAIN, 1959, p. 200).

Assim, mesmo que a sociedade tenha como princípio a inspiração cristã para seu posicionamento e seus atos, seus indivíduos possuem a liberdade e autonomia de escolher a religião ou crença que decidem seguir, pois o maior princípio a ser zelado é a liberdade de todos.

Destacamos que existem dois tipos de liberdade, a liberdade social, que é exercida pelo indivíduo para a colaboração com o bem comum, para a sociedade da qual faz parte e a liberdade individual, que corresponde às ações que executa em seu objetivo pessoal, para si mesmo. “As principais aspirações da pessoa giram em torno da liberdade e estão relacionadas com a expansão e autonomia que devemos alcançar por meio de um esforço constante e combate contínuo” (LINS E MIRANDA, 2020, p. 4). Por meio da liberdade que a pessoa possui, ela pode adquirir sua autonomia, para expressar-se e realizar suas ações, sendo isso algo que todo indivíduo deve buscar adquirir.

Sobre a função do Estado, Maritain (1959) destaca que “[...] É uma parte do corpo político e, como tal, inferior ao corpo político como um todo, a este subordinado

e dedicado ao serviço do seu bem comum” (MARITAIN, 1959, p. 35). Além da necessidade da dedicação e compromisso com o bem comum, o Estado deve buscar agir com justiça para com seus cidadãos, no sentido de servi-los.

Destacamos ainda que o conceito de bem comum para Maritain está relacionado à moral, nos valores, e precisa estender-se a toda a sociedade, para benefício de todos. O Estado é uma instituição que tem a função precisa de cuidar do todo, prezando pelos direitos e a melhoria da vida de sua população.

4.3 REFLEXÕES SOBRE O SIGNIFICADO DE BEM COMUM PARA MARITAIN

Identificamos que, a partir da concepção de Jacques Maritain, a sociedade política representa o todo, o conjunto de indivíduos que fazem parte e formam o Estado e a Nação. Nessa perspectiva, torna-se relevante que cada sujeito, mesmo em suas ações particulares, busque a prática do bem comum, pois ele inclui e afeta os demais sujeitos da sociedade política.

Ainda que esse conceito já tenha sido considerado no início da pesquisa, percebemos a necessidade de dedicar um tópico específico para apresentar a definição de Maritain de bem comum e sua importância para a sociedade.

Nesse sentido, o filósofo descreve que:

O bem comum não é apenas a coleção de haveres e serviços públicos que a organização da vida comum pressupõe, a saber: uma condição fiscal sadia, uma poderosa força militar, o corpo de leis justas, dos bons costumes e das instituições sábias que fornecem à sociedade política a sua estrutura, a herança de suas grandes evocações históricas, seus símbolos e suas glórias, suas tradições vivas e seus tesouros culturais. O bem comum inclui também a integração sociológica de toda consciência cívica, - virtudes políticas e senso da lei e da liberdade cívica -, de toda a atividade, - prosperidade material e riqueza espiritual -, de toda sabedoria hereditária operando de modo inconsciente, da retidão moral, da justiça, da amizade, da felicidade, da virtude e do heroísmo nas vidas individuais dos membros do corpo político (MARITAIN, 1959, p. 21 e 22).

Por meio da citação anterior, podemos observar que o bem comum envolve a interação entre os homens na sociedade e a consciência da responsabilidade que cada sujeito possui singularmente, visto que toda ação realizada reflete no coletivo. Assim, os indivíduos necessitam das virtudes para que vivam em sociedade, pois o

bem comum corresponde à soma das qualidades e esforços de cada sujeito, que vivem no mesmo meio social.

A consciência de cada sujeito é elemento principal, pois ele precisa compreender sua importância para a sociedade, em seguida, os valores e virtudes da sabedoria, justiça, retidão moral entre outros, que levam cada um a agir de forma correta e buscar encontrar sempre o que é o melhor para todos.

Assim, ter consciência de si possibilita o desenvolvimento da liberdade, mantendo relação com a formação da personalidade, porque as aspirações possibilitam a constituição da personalidade. A aspiração aqui é entendida como uma vontade, sendo natural e específica ao ser humano, porém deve ser direcionada para o bem (LINS E MIRANDA, 2020, p. 5).

O conhecimento de si mesmo permite que o ser humano saiba distinguir aquilo que é correto e o melhor para si e para a sociedade, além de permitir, conseqüentemente, progredir também a sua liberdade. Dizemos progredir e não adquirir, pois o homem já possui essa liberdade em si, porém, é preciso a consciência para estimulá-la.

A liberdade e o conhecimento são fundamentais para o bem comum, pois o indivíduo precisa saber o que é necessário para si e para sua sociedade e, em seguida possuir a autonomia para conseguir posicionar-se em busca desse bem. Além disso, é fundamental compreender que Maritain apresenta a necessidade da inspiração cristã para o corpo político:

Um corpo político assim cristãmente inspirado, uma sociedade política realmente e vitalmente cristã, em virtude do próprio espírito que a animaria e daria forma a sua estrutura – digamos, enfim, uma sociedade política evangelicamente cristã – deveria ter sua própria moralidade social e política, sua própria concepção da justiça e da amizade cívica, do bem comum temporal e a tarefa comum a empreender, do processo humano e da civilização vitalmente enraizados na consciência cristã (MARITAIN, 1959, p. 194).

A consciência cristã permite que o sujeito aja com sabedoria e com princípios da justiça, além de sempre tomar suas decisões e ações de forma ética e moral, valores e que são imprescindíveis para a busca do bem comum e sua realização na sociedade política.

Mesmo que em séculos distintos, assim como Maritain, Tomás de Aquino também enfatiza a importância de um governo que busque o bem comum para a sociedade e defende que “Daí manifestamente se mostra fazer parte do conceito de rei ser o que preside único e pastor que busca o bem comum da multidão e não o seu próprio” (TOMÁS DE AQUINO, *Escritos políticos de Santo Tomás de Aquino*, L. I q. II). É necessário que o rei, enquanto governante, tenha a consciência que sua busca pelo bem comum não corresponde a procurar aquilo que é melhor para si, mas sim o que for mais favorável à sociedade. Por isso, o filósofo ainda adverte que, em primeiro lugar, é preciso pensar no sujeito que deve ser promovido a rei, pois precisa ser um homem que não tenha a possibilidade de se inclinar para a prática de um governo tirano, que oprime a sua sociedade, fazendo uso abusivo de seu poder.

Tomás de Aquino ainda defende que a lei encaminha a sociedade para o bem comum, pois ela se ordena a ele:

A lei move os que se lhe submetem, a agir retamente. Ora, mover à ação pertence propriamente à vontade, como resulta claro do que já foi dito (q. 9, a. 1). Logo, a lei não depende da razão, mas, antes, da vontade, conforme ao que também diz o Jurisperito: O que apraz ao príncipe tem força de lei (TOMÁS DE AQUINO, *Suma Teológica*, I, q. 90).

Ainda que a lei apresente uma ordem/proibição, o seu propósito é de conduzir a sociedade da forma mais ordenada e correta possível, levando os sujeitos a agir conforme a razão, ponderando suas ações para aquilo que é certo em seu meio social.

Dessa forma, torna-se possível identificar que o Estado precisa estar voltado para a busca do bem comum, tanto seus governantes quanto as leis necessitam prezar por isso. Ainda que na vida social de cada sujeito existem divergências, é preciso a busca do bem para todos na medida do possível. Além disso, é fundamental que os cidadãos estejam conscientes de suas responsabilidades, pois são as suas ações que também permitem a prática do bem comum para todos.

Também destacamos a importância da educação na instrução e ensinamento do ser humano:

Uma educação que esteja voltada para a pessoa enquanto membro da comunidade, ou seja, enquanto um ser aberto que precisa dos demais para a sua própria realização ao mesmo tempo que tem para com eles alguns deveres, fomenta a noção de bem comum como

necessário ao desenvolvimento (POZZOLI, CACHICHI E SIQUEIRA, 2021, p. 15).

A educação é fundamental para ensinar o indivíduo, desde cedo, a importância da prática do bem comum e a consciência da sociedade em que ele faz parte, compreendendo a sua responsabilidade e dever como cidadão para com os demais sujeitos. Por isso, Maritain desenvolveu uma proposta educacional que priorizasse ensinar a criança a partir do meio social em que ela estava inserida, proporcionando o conhecimento e a instrução dos valores morais.

É preciso compreender que a educação não se limita apenas à transmissão do conhecimento, por isso, Maritain destacava a necessidade de o ensino promover a formação integral do ser humano, que corresponde à instrução do sujeito por meio do uso das virtudes e valores éticos e morais. Permite-se, assim, que o estudante também perceba a sua capacidade, estimulando a sua liberdade.

A liberdade da pessoa ética permeia suas decisões, contribuindo para a harmonia na sociedade. Quando uma pessoa age sem medir as consequências de seus atos e não reflete sobre como as decisões podem influenciar o meio que vive, não está agindo com liberdade. (LINS E MIRANDA, 2020, p. 6).

É importante que o indivíduo pense sempre em suas ações, que mesmo tendo a liberdade, é necessário ter a consciência de que suas escolhas refletem no coletivo, no meio social. Ao promover a educação integral que Maritain propõe, conseqüentemente se estimula o conhecimento e a liberdade do indivíduo, que buscará agir com sabedoria e se posicionará em busca do que for correto, resultando na propagação do bem comum.

Nessa perspectiva, podemos observar que na Suma Teológica, questão 83: *Do livre arbítrio*, o filósofo Tomás de Aquino analisa a questão do livre arbítrio, que corresponde à liberdade de escolha que o homem possui:

O homem tem livre arbítrio; do contrário seriam inúteis os conselhos, as exortações, os preceitos, as proibições, os prêmios e as penas. E isto se evidencia, considerando, que certos seres agem sem discernimento; como a pedra, que cai e, semelhantemente, todos os seres sem conhecimento (TOMÁS DE AQUINO, SUMA TEOLÓGICA, q. 83, s).

Sendo assim, podemos concluir que o indivíduo possui o livre arbítrio a partir da sua capacidade de escolha e liberdade, mas, para isso, o discernimento é imprescindível, pois o homem deve saber compreender as situações com sabedoria para tomar suas ações e decisões.

Podemos afirmar que Maritain, tinha essa percepção, da necessidade de o homem agir com conhecimento e consciência e, a partir de seus estudos e conhecimentos, desenvolveu sua proposta, com a influência de relevantes autores, como o filósofo Tomás de Aquino e Tocqueville, tema que serviu de base para o desenvolvimento desta pesquisa.

CONCLUSÃO

Para concluir nosso estudo, destacamos algumas das principais reflexões realizadas a partir da análise das fontes e desenvolvimento da pesquisa. Primeiramente, foi possível compreender a importância do pensamento político e educacional de Jacques Maritain, que buscava uma inspiração nos valores e princípios cristãos para a base de uma sociedade democrática, na luta pelo bem comum e o melhor para todos os indivíduos. Entendemos que a História da Educação nos permite estudar o comportamento humano e os acontecimentos do passado, que refletem diretamente no desenvolvimento da sociedade.

Compreendemos que, na educação, é imprescindível prezar pela instrução dos valores e desenvolvimento de sujeitos livres e conscientes de seu próprio meio social e das necessidades da sociedade da qual fazem parte, para que busquem sempre agir com a consciência de que suas ações refletem no coletivo.

A questão da finalidade da educação e como ela deveria ocorrer para a formação do indivíduo é necessária, bem como ensinar o contexto em que o sujeito está inserido, desenvolvendo suas capacidades para que possa sustentar suas ideias e defendê-las conforme seu posicionamento. Essa é uma missão para nós, educadores, que precisamos nos conscientizar do sujeito que pretendemos formar a partir do nosso trabalho.

A partir disso, destacamos a educação e o ensino como um despertar humano, assim, a tarefa do educador também se baseia em respeitar a alma de seu aluno, prezando sua identidade.

O papel do professor torna-se fundamental pois, como o próprio Maritain destaca, a educação é uma arte que precisa ser realizada de forma consciente, pois o profissional possui uma grande responsabilidade de instruir os futuros cidadãos, desde cedo motivando sua autonomia e liberdade de expressão, compreendendo a sua importância e papel na sociedade.

Salientamos a importância dos princípios democráticos, e destacamos que o Estado não é dono da Nação, pois a Nação pertence ao povo. E, nesse sentido, Maritain propõe uma sociedade verdadeiramente humana, governada pelo consenso entre os cidadãos. Por isso, o filósofo dedicou-se também à proposta educacional,

para que os sujeitos tivessem a possibilidade de serem instruídos desde pequenos no ambiente escolar.

Nessa perspectiva, as considerações sobre a democracia, baseando-se nas ideias de Alexis de Tocqueville (1805-1859), tornam-se relevantes, visto que, assim como as de Tomás de Aquino, influenciaram Maritain em sua proposta, permitindo que ele refletisse sobre o sistema político no qual a população exerce soberania, ou seja, o direito de governo do povo.

Diante desta máxima, o filósofo passa a refletir sobre a responsabilidade e poder que a população tem no governo democrático. Na medida em que os homens viveriam em um regime democrático, no qual todos seriam responsáveis por todos, torna-se premente que a educação cuide, também, da formação moral dos indivíduos. Além disso, identificamos os princípios cristãos que Maritain julga ser necessários para que a verdadeira democracia seja realizada.

Enfatizamos também que discutir a democracia é fundamental, principalmente ao considerar como um debate atual, de desqualificação da democracia, na humanidade atual em que estamos vivendo. Sendo assim, buscar autores que se posicionam em defesa da democracia e analisar suas obras nos auxilia e permite ampliar essa discussão e destacar os benefícios e a importância do sistema democrático para a sociedade.

Podemos observar também, a importância da educação para a sociedade, acompanhada do ensino e conhecimento, que permite o desenvolvimento do ser humano e sua capacidade intelectual e forma os futuros cidadãos. Portanto, é preciso destacar a função do professor que, juntamente com a instituição, carrega a incumbência de apresentar o mundo à criança, instruindo-a nesse processo e estimulando para que pense por si mesma e saiba apresentar sua posição no meio social em que vive.

É importante observar que, como filósofo, Jacques Maritain identifica a compreensão como objeto geral da filosofia da história, que busca entender o desenvolver dos acontecimentos no tempo.

Com isso, identificamos a importância dos escritos de Jacques Maritain, que se tornaram relevantes, enquanto políticas cristãs para sua época e para questões nos dias de hoje, que nos permitiram realizar esta pesquisa baseada nos importantes conceitos de educação e democracia. Permitiram-nos, assim, verificar o fato de que o

Estado existe para a sociedade política, portanto, seus indivíduos precisam ter a liberdade e garantia dos seus direitos.

Ressaltamos, a partir das conclusões desta pesquisa, que o sistema político que permite a liberdade aos seus cidadãos é a democracia e é fundamental que nós, com essa consciência, prezemos pela sua continuidade, sem jamais esquecermo-nos dos valores morais e virtudes que nos permitem uma boa convivência em sociedade e com cada indivíduo nela existente.

Diante disso, a educação é um excelente instrumento para unir e instruir os sujeitos, para que, desde pequenos, compreendam a importância da sociedade e da liberdade, percebendo, também, o poder que cada sujeito possui ao ter a capacidade de se expressar com racionalidade e conhecimento.

REFERÊNCIAS

ARENDT, Hannah. **A crise na educação**. *Between Past and Future: Six Exercises in Political Thought*, New York: Viking Press, 1961, p. 173-196 (N.T).

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**; Poética/Aristóteles; seleção de textos de José Américo Motta Pessanha – 4. Ed – São Paulo: Nova Cultural, 1991. – (Os pensadores, v.2).

BLOCH, M. **Apologia da História, ou, Ofício de historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

CASSIMIRO, Paulo Henrique Paschoeto. Alexis de Tocqueville e o liberalismo francês: continuidades e rupturas sobre o conceito de democracia. **RBCS**, RJ, vol. 33, nº 96/2018, p. 1-22, junho de 2017.

DE BONI, Luis Alberto. **Estudos sobre Tomás de Aquino**. Pelotas: NEPFIL Online, 2018.

GUIMARÃES, J.F.S. RESENDE, C.V. BRITO, A.M.P. O CONCEITO DE MEMÓRIA NA OBRA "MATÉRIA E MEMÓRIA" DE HENRI BERGSON. **Educonse**. São Cristovão – SE/Brasil, setembro, 2012.

HOBBSAWM, Eric. **Era dos extremos: O breve século XX: 1914-1991**. São Paulo: Companhia das Letras, 2ª edição, 1997.

JAPIASSÚ, H.; MARCONDES, D. **Dicionário básico de filosofia**, 2001.
Disponível em: <https://www.academia.edu/> Acesso em: 18 de agosto de 2020.

LAUAND, Jean. Tomás de Aquino: filosofia e pedagogia. **Acta Scientiarum**, Maringá, v.34, n.1, p.11-18, Jan-Jun de 2012.

LEAPARGNEUR, Hubert. **Evocação de uma vida e obra**: Jacques Maritain. Revista de História, São Paulo, v.48, n.98, p.489-522, junho de 1974.

LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. Campinas: Editora da UNICAMP, 1990.

LINS, Maria Judith Sucupira da Costa; MIRANDA, Bruna Rodrigues Cardoso. Ética e liberdade: lidando com os conflitos existentes no ambiente escolar. **Rev. NUFEN**, vol.12, n.1, Belém, jan/abr. 2020.

Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-25912020000100010

MARTINS, E. C. E. História, historiografia e pesquisa em educação histórica. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, v. 35, n. 74, p. 17-33, mar./abr. 2019.

Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/er/v35n74/0104-4060-er-35-74-17.pdf>

MARITAIN, Jacques. **Cristianismo e Democracia**. AGIR, RJ, 1957.

MARITAIN, Jacques. **O homem e o Estado**. Agir, 3ªed, Rio de Janeiro 1959.

MARITAIN, Jacques. **Os direitos do homem e a lei natural**. Rio de Janeiro: Ed. José Olímpio, 1978.

MARITAIN, Jacques. **Reflexões sobre os Estados Unidos**. Editora Fundo de Cultura S.A, RJ, 1959.

MARITAIN, Jacques. **Rumos da educação**. 5. ed. Rio de Janeiro: Agir, 1968.

MARKOFF, John. Democracia: transformações passadas, desafios presentes e perspectivas futuras. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 15, no 32, jan./abr. 2013, p. 18-50.

MENDES, Claudinei Magno Magre. A importância da pesquisa de fontes para os estudos históricos. **Action Scientiarum**. Maringá, v.33, n.2, 2011.

MONTEIRO, Lorena Madruga; DRUMOND, André. A democracia na obra de Jacques Maritain e sua recepção pelos círculos católicos brasileiros. **TOMO**, São Cristóvão-SE, n°18, jan/jun. 2011.

OLIVEIRA, T; CAMPOS, Névio. Educação liberal em Jacques Maritain. **Educação Unisinos**, 22(3):245-254, 2018.

OLIVEIRA, T.; MENDES, C. M. M.; SANTIN, R. H. Contribuições de Jacques Le Goff para a história da educação medieval: “totalidade” e longa duração nos estudos sobre os intelectuais. **Brathair** 16 (2), 2016. Disponível em: <http://ppg.revistas.uema.br/index.php/brathair>

OLIVEIRA, Terezinha. A realeza em Tomás de Aquino. **Acta Scientiarum**. Maringá, v.25, n°2, p.277-282, 2003.

PEDRO, Ana Paula. **Ética, Moral, Axiologia E Valores: Confusões E Ambiguidades Em Torno De Um Conceito Comum**. *kriterion*, Belo Horizonte, n° 130, Dez./2014, p. 483-498. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/kr/v55n130/02.pdf> acesso em: 20 de junho de 2020.

POZZOLI, Lafayette; CACHICHI, Rogério Cangussu Danta; SIQUEIRA, Gilmar. Educação e Fraternidade para a promoção do bem comum. **Revista Instituto de Direito Constitucional e Cidadania**, Londrina, V.6, n.1, jan/jul. 2021.

RESENDE, Ricardo Czepurnyj. Os fundamentos filosóficos no pensamento político de Jacques Maritain. **Revista Acadêmica Integração**, São Paulo, v.1, n.1, p.173-184, jan/jun. 2017.

RODRIGUES, C.M. 2009. Da Ação Francesa ao humanismo integral: o filósofo Jacques Maritain na França das décadas de 1920 a 1940. *Contemporâneos – Revista de Artes e Humanidades*, 4:1-18.

SANTOS, Iveraldo. **Jacques Maritain, o humanismo integral e a crise da cidadania**. 2016. Disponível em: <http://maritain.org.br/> acesso em: 6 de agosto de 2020.

SERRA, Maurício. **Política, Religião e Economia em Alceu Amoroso Lima: O percurso intelectual de um liberal**. UFMG, 2014.

TOMÁS DE AQUINO. **Suma Teológica**. São Paulo: Loyola, 2003, v. III.

TOMÁS DE AQUINO. Do reino ou do governo dos príncipes ao Rei de Chipre. In: TOMÁS DE AQUINO. **Escritos Políticos**. Petrópolis: Vozes, 1997, tradução de Francisco Benjamin de Souza Neto.

TOMÁS DE AQUINO. Sobre o ensino (**De magistro**). Os sete pecados capitais. Tradução de Luiz Jean Lauand. Editora Martins Fontes. São Paulo: SP. 2004.

TOCQUEVILLE, Alexis. **A Democracia na América**. 2. Ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

TOCQUEVILLE, Alexis. **O Antigo Regime e a Revolução**. 4. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997.

VOUGA, Cláudio. A democracia ao sul da América - uma visão tocquevilleana. Tempo Social; **Rev. Sociol.** USP, S. Paulo, 13(1): 117-128, maio de 2001.

WOLKMER, Antonio Carlos. O pensamento político medieval: Santo Agostinho e Santo Tomás de Aquino. **Revista Crítica Jurídica**, nº19, p.15-31, jul-dez/2001.

APÊNDICE A

BANCO DE DADOS DO GOOGLE ACADÊMICO, ARTIGOS DEFENDIDOS SOBRE O TEMA

PERIÓDICOS		
GOOGLE ACADÊMICO	AUTOR	ANO
Por uma história da filosofia da educação de Jacques Maritain	Campos, Névio de	2012
Educação liberal em Jacques Maritain	Oliveira, Terezinha e Campos, Névio de	2018
A educação pluralista para os direitos humanos em Jacques Maritain	Silveira, Carlos Frederico Gurgel Calvet da e Rosa, Thiago Leite Cabrera Pereira da	2018
A educação numa humanista e tecnicista: Reflexões de Jacques Maritain e Paulo Freire	Meirelles, Regina Lúcia Praxedes de e Nascimento, Rafael Coelho do	2018
Da Ação Francesa ao humanismo integral: o filósofo Jacques Maritain na França das décadas de 1920 a 1940	Rodrigues, Cândido Moreira	2009
Jacques Maritain: Democracia e Direitos Humanos Renovados	Silveira, Carlos Frederico Gurgel Calvet Da, Rosa, Sergio De Souza Salles e Thiago Leite Cabrera Pereira Da	2016
A democracia na obra de Jacques Maritain e sua recepção pelos círculos católicos brasileiros	Monteiro, Lorena Madruga	2011
Catolicismo e democracia cristã na América do Sul: A influência do filósofo Jacques Maritain	Rodrigues, Cândido Moreira	2008

Educação e fraternidade para a promoção do bem comum	Pozzoli, Lafayette; Cachichi, Rogério Cangussu e Siqueira, Gilmar	2021
A importância da religião para a democracia: um estudo a partir da obra A democracia na América, de Alexis de Tocqueville	Miranda, Marcelo Sanches.	Dissertação 2016

Fonte: Dados do Google acadêmico, 2022.

APÊNDICE B**BANCO DE DADOS DA CAPES, ARTIGOS DEFENDIDOS SOBRE O TEMA**

PERIÓDICOS		
CAPES	AUTOR	ANO
Jacques Maritain y la teologia política de la democracia contemporanea	Cano, Jerônimo Molina	2012
Paths of democratic heresy: Catholics and Falangists in transit	Rilla, José	2020

Fonte: Dados do Portal da Capes, 2022

APÊNDICE C

BANCO DE DADOS DO SCIELO, ARTIGOS DEFENDIDOS SOBRE O TEMA

PERIÓDICOS		
SCIELO	AUTOR	ANO
O pensamento de Jacques Maritain e de Emmanuel Mounier no campo católico brasileiro e a educação libertadora de Paulo Freire	Souza, Rogério Luiz	2019
En torno a dos lecturas posibles sobre el conocimiento de las esencias en Tomás de Aquino	Muñoz, Ceferino P. D.	2012